

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98-Telefax:(075)33392150/2128

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

Repartições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

OBJETO: Registro de preços, visando eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento de BRITAS (Pó de Brita, Brita1/2, Brita3/4) para construção, reforma, manutenção de prédios públicos e pavimentação de ruas, praças e avenidas do Município de Souto Soares/BA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Julgamento

Data: 03/07/2023

Hora: 09:00h

Pregoeiro e Equipe de Apoio instituído pelo
Decreto/GP Nº 377, de 02 de Janeiro de 2023.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro

Odirlei Aprigio de Souza

José Fábio Vieira de Souza
Membro

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Pó de pedra (4,5mm)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/02/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Brita 1/2 (12,05mm)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Brita 3/4 (19,00mm)

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 13/07/2022 e 13/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
08.345.301/0001-69	ILSON PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA	R\$ 61,50			
Marca: Ilson Plantas Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: SC	Cidade: Palhoça	Endereço: AV SAO CRISTOVAO, S/N	Telefone: (48) 3215-2293		
38.903.127/0001-93	YNOV DISTRIBUICAO DE PRODUTOS FIRFI I	R\$ 75,24			
Marca: Vogelsanger Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: R FRANCISCO J. FERREIRA, 101	Telefone: (48) 3343-0002		
18.669.032/0001-40	VOGELSANGER ENGENHARIA LTDA	R\$ 75,25			
Marca: PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: SC	Cidade: Palhoça	Endereço: R VEREADOR ROGERIO DA SILVA, 1329	Telefone: (48) 3344-3634	Email: licitacao@vogelsangere Engenharia.com.br	
22.251./19/0001-38	SOS ASFALTOS EIRELI	R\$ 75,25			
Marca: cedro Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: SC	Cidade: Florianópolis	Endereço: RUA DOUTOR HEITOR BLUM, 310	Nome de Contato: FELIPE	Telefone: (48) 3240-7160	Email: vendas@sosafaltos.com.br



Quantidade	Descrição	Observação
1.638 Toneladas	Brita 3/4 (19,00mm)	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		RS 97,99
<i>inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão: Prefeitura Municipal de Amaporã - PR		Data: 13/07/2023 09:00
Objeto: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Materiais de Construção, Equipamentos e Ferramentas, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã.		Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
		SRP: SIM
Descrição: PEDRA BRITADA 3/4 - PEDRA BRITADA 3/4		Identificação: 16443_0082023
		Lote/Item: 397/1
		Ata: Link Ata
		Fonte: https://comprasbr.com.br/
		Quantidade: 150
		Unidade: MFTRO
		UF: PR
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.235.157/0001-45	RODRIGUES & MISTURINI	RS 97,99
VENCEDOR		
Marca: PEDREIRA ALTO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		RS 75,24
<i>inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão: Prefeitura Municipal de Florianópolis		Data: 13/07/2022 17:00
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de AGREGADOS PÉTREOS para atendimento das demandas de serviços de manutenção da Secretaria Municipal da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC		Modalidade: Pregão eletrônico
		SRP: SIM
Descrição: PEDRA BRITADA 3/4 - PEDRA BRITADA 3/4 Categoria: MAT. PARA CONSTRUÇÃO		Identificação: 577-Pregão eletrônico
		Lote/Item: 1/1
		Ata: Link Ata
		Fonte: wbc.pmf.sc.gov.br/Default.aspx
		Quantidade: 2.625
		Unidade: TONELADA
		UF: SC
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.284.417/0001-66	G. MARQUES	RS 59,00
VENCEDOR		
Marca: PEDRITA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Florianópolis	ESTRADA ISID DUTRA, 1287
		Telefone:
		(48) 3235-2218
		Email:
		transmarques@live.com



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO **Data:** 22/02/2023 00:00
Objeto: Aquisição de materiais (pedras, pedriscos e pó de pedra), destinados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, para manutenção/repairo de pontes e vias públicas, conforme especificações anexas **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00001123
Lote/Item: 1/8
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: transparencia.josebonifacio.sp.gov.br/
Quantidade: 3.000
Unidade: TON
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.681.778/0001-00	COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA	RS 59,70
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R LIBERO BADARO, 182	Nome de Contato: Francine	Telefone: (17) 2139-8888	Email: concorrencia@coplan.com.br
-------------------	--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	--

Item 2: Brita 1/2 (12,05mm)

Preço Estimado: R\$ 92,000,00 Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 90,000,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 90,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.876 Toneladas	Brita 1/2 (12,05mm)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 90,00
inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE TARABAI **Data:** 17/11/2022 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES PARCELADAMENTE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICIPIO DE TARABAI-SP **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00006522
Lote/Item: 1/17
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: 143.208.124.227:8079/transparencia/
Quantidade: 400
Unidade: M3
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.797.799/0001-73	MARCELA APARECIDA DOS SANTOS 35354703824	RS 90,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:





Relatório de Cotação: Brita Segundo Orçamento

Pesquisa realizada entre 31/05/2023 09:40:03 e 31/05/2023 10:18:21

Relatório gerado no dia 31/05/2023 10:19:45 (IP: 177.85.205.83)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Pó de pedra (4,5mm)	1	1.860 Toneladas	R\$ 57,90 (un)	-	R\$ 57,90	R\$ 107.694,00
2) Brita 1/2 (10,05mm)	2	1.876 Toneladas	R\$ 105,47 (un)	-	R\$ 105,47	R\$ 197.861,72
3) Brita 3/4 (19,00mm)	1	1.638 Toneladas	R\$ 97,99 (un)	-	R\$ 97,99	R\$ 160.507,62

Valor Global: R\$ 466.063,34

Detalhamento dos Itens

Item 1: Pó de pedra (4,5mm)

Preço Estimado: R\$ 57,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 57,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,90

Quantidade	Descrição	Observação
1.860 Toneladas	Pó de pedra (4,5mm)	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais <i>inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		R\$ 57,90



Órgão: Prefeitura Municipal de Rolândia - PR
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de pedras para micropavimento, com as características descritas no Anexo I.
Descrição: Pó de Pedra - Pó de Pedra

Data: 06/09/2022 15:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 12892_15422
Lote/Item: 5/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 2.500
Unidade: Ton
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
75.218.453/0001-98	PEDREIRA ICA LTDA	R\$ 57,90
VENCEDOR		
Marca: própria		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: basalto		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Ibiporã	ROD PR 862, S/N
		Telefone:
		(43) 3178-4400
		Email:
		adm@pedreiraica.com.br

Item 2: Brita 1/2 (12,05mm)

Preço Estimado: R\$ 105,47 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 105,47 Média dos Preços Obtidos: R\$ 105,47

Quantidade	Descrição	Observação
1.876 Toneladas	Brita 1/2 (12,05mm)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 143,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Descrição: PEDRA BRITADA Nº 1/2* - PEDRA BRITADA Nº 1/2*

Data: 13/12/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00025322
Lote/Item: 1/173
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: 186.249.33.22:8079/transparencia/
Quantidade: 600
Unidade: M3
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.748.597/0001-50	BRONDI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 143,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Altinópolis	RUA AMAZONAS, 672

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 67,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Cajuru - SP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: PEDRA BRITA 1/2 - PEDRA BRITA 1/2

Data: 08/12/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 15401_1582022
Lote/Item: 32/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 300
Unidade: M3
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.033.048/0001-60	MADERCA MATERIAIS DE CONSTRUÇOES CAJURU LTDA	R\$ 66,35
VENCEDOR		
Marca: BRITA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 1/2 Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Cajuru	Endereço: R JOSE BONIFACIO, 430
48.016.752/0001-77	BARRUFFINI SERRARIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 66,36
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Cajuru	Endereço: R ORLANDO V DE FIGUEIREDO, S N
07.463.571/0001-01	JOSE GUEDES DA FREIRIA GOELHO MATERIAIS	R\$ 66,40
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Cajuru	Endereço: AV PREFEITO RUBENS DE CARVALHO FERREIRA, 786
Telefone: (16) 3667-3037	Email: gucajuru@hotmail.com	
03.909.743/0001-77	JACOLI - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 69,49
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Cajuru	Endereço: 11AV PREFEITO RUBENS DE CARVALHO FERREIRA, 616
Telefone: (16) 3667-3268	Email: jacoliconstrucao@yahoo.com.br	
24.862.023/0001-73	MULTIFRAN SOLUCOES LTDA	R\$ 109,95
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Franca	Endereço: R RAMON ANTOLIN HERNANDES, 1721
Telefone: (16) 9375-6628	Email: multifranvendas@gmail.com	
14.304.445/0001-70	ALINE NICACIO	R\$ 143,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Tambaú	Endereço: R CAMPOS SALLES, 289
Telefone: (19) 3666-5757	Email: fiscal@escritoriocentenario.com.br	



Item 3: Brita 3/4 (19,00mm)

Preço Estimado: R\$ 97,99 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 97,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 97,99

Quantidade	Descrição	Observação
1.638 Toneladas	Brita 3/4 (19,00mm)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 97,99

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Amaporã - PR

Data: 13/02/2023 09:00

Objeto: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Materiais de Construção, Equipamentos e Ferramentas, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: PEDRA BRITADA 3/4 - PEDRA BRITADA 3/4

Identificação: 16443_0082023

Lote/Item: 397/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 160

Unidade: METRO

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.235.157/0001-45	RODRIGUES & MISTURINI	R\$ 97,99
VENCEDOR		
Marca: PEDREIRA ALTO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Pó de pedra (4,5mm)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Brita 1/2 (12,05mm)

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 08/12/2022 e 13/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Brita 3/4 (19,00mm)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/02/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR
<https://comprasbr.com.br/>

Data: 26/05/2023 14:42:34

[Acessar a fonte aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Altinópolis/SP
186.249.33.22:8079/transparencia/

Data:

[Acessar a fonte aqui](#)



JULY QUARTZO MINERAÇÃO

Povoado da Vereda – Lagoa Dionísio-Ibitiarta – BA - CEP = 46700-000
Celular /Whatsapp: (75) 99992-7648
E-mail: julyquartzomineracao@gmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

COTAÇÃO DE PREÇO							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND			R\$ UNT.	R\$ TOTAL
1	Pó de Pedra (4,5mm)	Tonelada	1.860	R\$	50,00	R\$	93.000,00
2	Brita 1/2 (12,05mm)	Tonelada	1.876	R\$	95,00	R\$	178.220,00
3	Brita 3/4(19,00mm)	Tonelada	1.638	R\$	90,00	R\$	147.420,00
						R\$	418.640,00

Valor total da proposta R\$ 418.640,00

Ibitiara, 29 de maio de 2023.



Tomás Rôla

Administrador

Whatsapp-(75) 99992-7648

tomas.agronomocrp@gmail.com

CALCÁRIO RIO PRETO

Fazenda Rio Preto BR 242, Km 362 -Palmeiras – BA - CEP = 46930-000 -CX Postal-10

Telefones = (75) 3332-2168/ 3332-2280/Vivo e Whatsapp: (75) 99961-2787

E-mail: calcarioriopretoltda@yahoo.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: CALCARIO RIO PRETO LTDA

CNPJ: 15.717.168/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05777428

ENDEREÇO: FAZ. RIO PRETO, BR 242, KM 362-PALMEIRAS-BA

TELEFONE: (75) 3332-2168/99961-2787

EMAIL: calcarioriopretoltda@yahoo.com.br

BANCO DO BRASIL

AG. Nº: 0985-7

Conta Corrente Nº: 18.000-9

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Pó de Pedra (4,5mm)	Tonelada	1.860	R\$ 46,00	R\$ 85.560,00
2	Brita 1/2 (12,05mm)	Tonelada	1.876	R\$ 92,00	R\$ 172.592,00
3	Brita 3/4(19,00mm)	Tonelada	1.638	R\$ 86,25	R\$ 141.277,50
TOTAL					R\$ 399.429,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 399.429,50

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS.

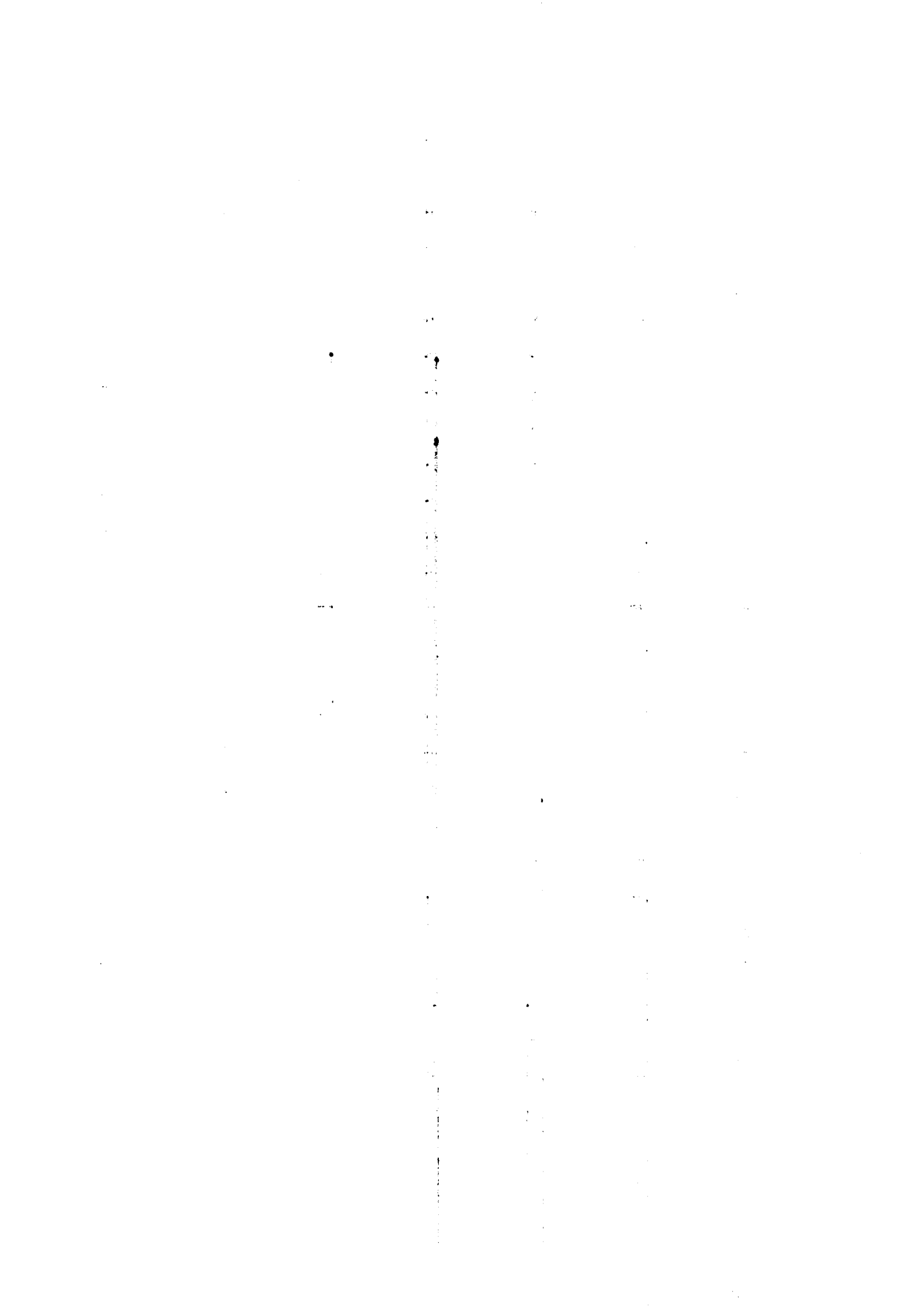
Palmeiras/Ba, 29 de maio de 2023.

Cátia Cristina Nunes Santana

Calcário Rio Preto Ltda.

CNPJ: 15.717.168/0001-90

15 717.168/0001-90
CALCARIO RIO PRETO LTDA
Faz. Rio Preto, BR 242 KM 362
CEP: 46 930-000
Palmeiras - BA.





Relatório de Cotação: Brita

Pesquisa realizada entre 31/05/2023 09:40:03 e 31/05/2023 10:07:34

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Pó de pedra (4,5mm)	1	1.860 Toneladas	R\$ 59,70 (un)	-	R\$ 59,70	R\$ 111.042,00
2) Brita 1/2 (12,05mm)	1	1.876 Toneladas	R\$ 90,00 (un)	-	R\$ 90,00	R\$ 168.840,00
3) Brita 3/4 (19,00mm)	2	1.638 Toneladas	R\$ 86,62 (un)	-	R\$ 86,62	R\$ 141.883,56

Valor Global: R\$ 421.765,56

Detalhamento dos Itens

Item 1. Pó de pedra (4,5mm)

Preço Estimado: R\$ 59,70 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 59,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 59,70

Quantidade	Descrição	Observação
1.860 Toneladas	Pó de pedra (4,5mm)	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 59,70
<small>inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</small>		



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Eletrônicas - Prefeitura Municipal de Florianópolis wbc.pmf.sc.gov.br/Default.aspx	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP transparencia.josebonifacio.sp.gov.br/	<i>Data: 03/04/2023 11:17:39</i> Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Tarabai/SP 143.208.124.227:8079/transparencia/	<i>Data: 06/03/2023 11:28:35</i> Acessar a fonte aqui





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Souto Soares, 31 de Maio de 2023.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento de BRITAS (Pó de Brita, Brita1/2, Brita3/4) para construção, reforma, manutenção de prédios públicos e pavimentação de ruas, praças e avenidas do Município de Souto Soares/BA.

Prezados senhores,

Segue planilha com média estimada de preço, com base em orçamento das empresas CALCÁRIO RIO PRETO, JULY QUARTZO MINERAÇÃO, e BANCO DE PREÇO, anexos a este processo para referenciar os valores da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND. DE MEDIDA	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÓ DE PEDRA (4,5mm)	1860	TONELADAS	R\$ 53,40	R\$ 99.324,00
2	BRITA 1/2 (12,05mm)	1876	TONELADAS	R\$ 95,62	R\$ 179.383,12
3	BRITA 3/4 (19,00mm)	1638	TONELADAS	R\$ 90,22	R\$ 147.780,36
					R\$ 426.487,48

Valor estimado global R\$ **426.487,48** (Quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Recebido em 31 / 05 / 2023

Departamento de Compras e Licitações
Amaury Alves Batista Junior - Presidente da CPL / Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTUAÇÃO

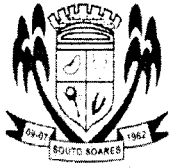
Processo Administrativo Nº 023/2023

Órgãos Interessados: Prefeitura Municipal de Souto Soares

Aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três (29/05/2023), tendo em vista o Registro de preços, visando eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento de BRITAS (Pó de Brita, Brita1/2, Brita3/4) para construção, reforma, manutenção de prédios públicos e pavimentação de ruas, praças e avenidas do Município de Souto Soares/BA, sendo o fornecimento estimado no valor global de R\$ 426.487,48 (Quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 023/2023.

Souto Soares – Ba, 31 de Maio de 2023.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Do: Setor de Licitações

Para: Secretaria Municipal de Administração Geral

Assunto: contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento de BRITAS (Pó de Brita, Brita1/2, Brita3/4) para construção, reforma, manutenção de prédios públicos e pavimentação de ruas, praças e avenidas do Município de Souto Soares/BA.

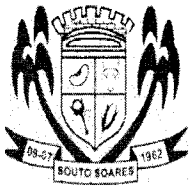
Processo Administrativo Nº 023/2023.

Senhor Gestor,

Tendo em vista a contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento de BRITAS (Pó de Brita, Brita1/2, Brita3/4) para construção, reforma, manutenção de prédios públicos e pavimentação de ruas, praças e avenidas do Município de Souto Soares/BA, sendo o fornecimento estimado no valor global de R\$ 426.487,48 (Quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 023/2023, solicito despacho e autorização para que seja instruído o devido processo de licitação.

Souto Soares – Ba, 31 de Maio de 2023.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ: 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Contabilidade

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA O FORNECIMENTO DE BRITAS (PÓ DE BRITA, BRITA1/2, BRITA3/4) PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

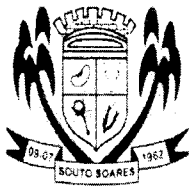
Ref. Processo Administrativo Nº 023/2023.

Prezados Senhores,

Tendo em vista CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA O FORNECIMENTO DE BRITAS (PÓ DE BRITA, BRITA1/2, BRITA3/4) PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, sendo o fornecimento estimado no valor global de R\$ 426.487,48 (Quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), solicito informações quanto à existência de recursos e dotação orçamentária para tanto. Encaminhe-se as devidas informações ao Setor de Licitações.

Souto Soares – Ba, 31 de Maio de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

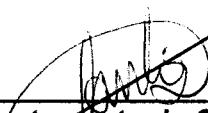
DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

Sr. Presidente,

Em atenção ao despacho Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Sampaio Cardoso, e objetivando a instrução do presente processo, que tem como finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA O FORNECIMENTO DE BRITAS (PÓ DE BRITA, BRITA1/2, BRITA3/4) PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, informamos que a despesa global foi estimada em R\$ 426.487,48 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), e que as dotações orçamentárias correspondentes estarão constando no empenho ou em contratos formalizados.

Souto Soares - BA, 31 de Maio de 2023.



Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/BA, 02 de Junho de 2023.

Do: Setor de Licitações

Para: Setor Jurídico

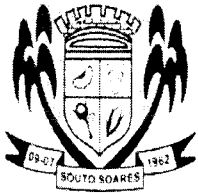
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA O FORNECIMENTO DE BRITAS (PÓ DE BRITA, BRITA1/2, BRITA3/4) PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

Ref: Processo Administrativo Nº 023/2023.

Aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três (02/06/2023), tendo em vista o Processo Administrativo, Nº 023/2023, que solicita o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA O FORNECIMENTO DE BRITAS (PÓ DE BRITA, BRITA1/2, BRITA3/4) PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, encaminhamos minuta de Edital para análise e apreciação deste Setor Jurídico.

Certos do pronto atendimento, aguardamos parecer.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CE46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 06 de Junho de 2023.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira
Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal
Assunto: PARECER JURÍDICO ANALISE DE EDITAL

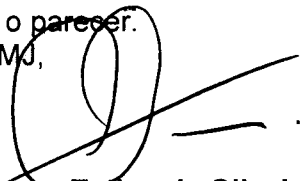
A apreciação do Processo Administrativo, cujo objeto é o Registro de preços, visando eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA O FORNECIMENTO DE BRITAS (PÓ DE BRITA, BRITA1/2, BRITA3/4) PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, motivada através do Processo Administrativo nº 023/2023, conforme minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023.

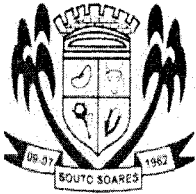
O presente processo deverá ser observado nos preceitos da Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

A Secretaria Municipal de Finanças informa sobre a existência de previsão de recursos estimados em R\$ 426.487,48 (Quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias que estarão constantes nos empenhos e em contratos formalizados.

Tendo em vista o preço estimado apresentado e características do objeto a ser contratado, admite-se o processamento da licitação na modalidade: Pregão, sendo mais adequado adotar a **modalidade Pregão Eletrônico**, determinada em função da lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, diante da possibilidade de melhor competitividade e facilidade nos tramites legais do processo em questão. O Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023 obedece às formalidades legais, portanto, admissível sua realização.

É o parecer.
SMJ,


Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB/BA nº 30.358



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 07 de Junho de 2023.

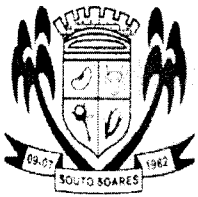
Abertura do Processo Pregão Eletrônico nº 013/2023
Do: Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Para: André Luiz Sampaio Cardoso
MD: Prefeito Municipal de Souto Soares

Senhor Prefeito

Em atenção à solicitação e orçamento, (Processo Administrativo nº 023/2023) expedido pela Secretaria de Administração, em 29 de Maio de 2023, solicitando o Registro de preços, visando eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA O FORNECIMENTO DE BRITAS (PÓ DE BRITA, BRITA1/2, BRITA3/4) PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, informamos que estamos à disposição para passarmos para a fase externa deste processo e aplicarmos a modalidade Pregão Eletrônico sob o número 013/2023, que o setor Jurídico determina, amparado pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02 Decreto Federal 10.024/2019 e Lei complementar 123/06.

Cordialmente,

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, informa que após analisar o pedido para o Registro de preços, visando eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA O FORNECIMENTO DE BRITAS (PÓ DE BRITA, BRITA1/2, BRITA3/4) PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, vem autorizar a deflagração da Licitação, na modalidade pregão eletrônico, devendo o edital elaborado na forma da lei, conferido pelo jurídico, ser publicado, a fim de que o Pregoeiro e sua equipe de apoio possam executar suas atribuições, conforme Legislação específica em vigor.

Souto Soares - Bahia, 08 de Junho de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

O **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, através do Pregoeiro, Sr. Amaury Alves Batista Junior designado através de GP/Decreto nº 222/2022, de 10/01/2022, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, Critério de Julgamento: **"MENOR PREÇO GLOBAL"**. Objeto: Registro de preços, visando eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento de BRITAS (Pó de Brita, Brita1/2, Brita3/4) para construção, reforma, manutenção de prédios públicos e pavimentação de ruas, praças e avenidas do Município de Souto Soares/BA, Data: 03/07/2023 às 9:30h. Local: www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 13/06/2023. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1681/2023 | Licitação nº 1005560

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município torna público a Licitação, Objeto será o Registro de preço para contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE INSUMOS para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simões Filho/BA. Tipo: Menor Preço Por Item. Data: 27/06/2023, às 14h00min (horário de Brasília). Informações e e-mail: editaispe@simoesfilho.ba.gov.br ou (71)3296-8369. Edital site: www.licitacoes-e.com.br.

Simões Filho (BA), 13 de junho de 2023
GERLANE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 SRP

PE nº 013/2023. Objeto: Registro de preços, visando eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento de BRITAS (Pó de Brita, Brita1/2, Brita3/4) para construção, reforma, manutenção de prédios públicos e pavimentação de ruas, praças e avenidas do Município de Souto Soares/BA; Critério de Julgamento: Menor Preço Global; Data: 03/07/2023 às 09:30h. Local: www.bnc.org.br. O Edital completo está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Fone (75) 3339-2150.

Em 13 de junho de 2023.
AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

AVISOS DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

PERP-028/2023 - Objeto: Aquisição de material gráfico

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

PERP-029/2023 - Objeto: Aquisição de equipamentos, acessórios e peças de informática. Sessão Pública: 03/07/23, às 08:30 no site licitacoes-e.com.br
Editais disponíveis em https://portalgov.srv.br/transparencia/public/prefeitura-tanque-novo/licitacoes/editais.

Tanque Novo/BA, 13 de junho de 2023.
THAYS MORAIS MEIRA OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO, através do Presidente e Equipe designados pela portaria nº 01/2023, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura situada à praça Aldo de Lima Pereira, nº42, Centro das 08:00 às 14:00 horas o Edital de Licitação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023 - Sec. Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial do Município e União referente a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUE SERÃO UTILIZADOS NO FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE TANQUINHO/BA, para o prazo de até 31/12/2023, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos com data de abertura prevista para o dia 06 de julho de 2023 às 09h00 (horário local), na Prefeitura Municipal de Tanquinho-Ba, E-mail: licitacao.pmtanquinho@outlook.com FONE: (75) 3249-2112.

Em 13 de junho 2023.
JOELSON FERREIRA CARNEIRO
Presidente

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 061/2022
Quarto aditamento ao Contrato nº 061/2022, prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TANQUINHO/BA, CONFORME CONVENIO Nº 55/2022 - SUDESB, Vigência: 19/06/2023 a 19/09/2023. Empresa Contratada: ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 09.330.539/0001-83. Fundamentação: Artigo 65, da Lei nº. 8.666/93. Tanquinho/BA, 14 de junho de 2023. José Luiz dos Santos Reis - Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO TOMADA DE PREÇO Nº 3/2022

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 062/2022
Segundo aditamento ao Contrato nº 062/2022, prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TANQUINHO/BA, CONFORME CONVENIO Nº 424/2022 - CAR. Vigência: 17/06/2023 a 17/12/2023. Empresa Contratada: LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 37.452.815/0001-11. Fundamentação: Artigo 65, da Lei nº. 8.666/93. Tanquinho/BA, 14 de junho de 2023. José Luiz dos Santos Reis - Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO TOMADA DE PREÇO Nº 4/2022

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 069/2022
Segundo aditamento ao Contrato nº 069/2022, prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ORLANDO SILVA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE TANQUINHO/BA, CONFORME CONVENIO Nº 649/2022 - CONDER. Vigência: 25/06/2023 a 25/12/2023. Empresa Contratada: LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 37.452.815/0001-11. Fundamentação: Artigo 65, da Lei nº. 8.666/93. Tanquinho/BA, 14 de junho de 2023. José Luiz dos Santos Reis - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

Tipo: Menor Preço Global. Processo Administrativo nº 903/2023 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Sessão de Abertura: 03/07/2023 às 09h (nove horas) horário de Brasília. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLÉLIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO PINTO, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA. Na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação (COPEL), sediado(a) à Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraipe, Teixeira de Freitas/BA. Maiores informações através do tel. (73) 3011-2745 das 08:00h às 12:00h. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos

no site oficial: <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br> "transparência", "portal da transparência", "despesas", "licitação/contratos", "licitações". Ou na sala da Comissão Permanente de Licitação através de mídia digital do licitante. Magda de Seles Guimarães. Presidente da COPEL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

Tipo: Menor Preço Global. Processo Administrativo nº 891/2023 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Sessão de Abertura: 11/07/2023 às 09h (nove horas) horário de Brasília. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE O1 ESCOLA DE DOIS PAVIMENTOS COM 05 SALAS NO BAIRRO JARDIM CARAIPE, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA. Na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação (COPEL), sediado(a) à Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraipe, Teixeira de Freitas-BA. Maiores informações através do tel. (73) 3011-2745 das 08:00h às 12:00h. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no site oficial: <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br> "transparência", "portal da transparência", "despesas", "licitação/contratos", "licitações". Ou na sala da Comissão Permanente de Licitação através de mídia digital do licitante.

MAGDA DE SELES GUIMARÃES
Presidente da COPEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

O Pregoeiro torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023: Processo Administrativo: 240/2023, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para a elaboração sob demanda de projetos técnicos de engenharia e topografia para o município de Ubaíra-BA. SESSÃO DE ABERTURA: às 09h00min do dia 26/06/2023, na sede da Prefeitura Municipal de Ubaíra-BA, localizado à Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Ubaíra - BA. Maiores informações através dos tels. (75) 3544-2034 ou 75 98345-8881. Os interessados poderão obter o Edital no site oficial, ou na Prefeitura Municipal de Ubaíra - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 17:00h.

FRANCISCO PEREIRA LISBOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023

O prefeito do Município de Varzedo acolhe o Parecer Jurídico, referente ao P. A. nº83/2023, e RATIFICA e HOMOLOGA o objeto da Dispensa nº 59/2023, em favor da empresa abaixo identificada nos seguintes termos: CONTRATANTE: Município de Varzedo / CONTRATADA: Aline Silva de Jesus Vitorio 06069644522 - CNPJ:45.575.681/0001-54 - OBJETO: Prestação de Serviços para a organização e realização do evento festivo de Emancipação Política do Município de Varzedo em 13 de junho de 2023, (inclusos materiais e serviços afetos) em atendimento ao Município de Varzedo. Fundamento: Art. 24, IncII, da Lei nº 8.666/93 Vigência: 60 dias -- Valor R\$17.200,00 ? U.O. 02.05.05 ? FME / Proj. 2011. Promoção de Festas e Atividades Culturais e Tradicionais ? Element. 3.3.90.39.99 ? OST-PI ? Fonte: 500, 700.

Varzedo/BA, 9 de junho de 2023.
ARIECÍLIO BAHIA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012-35/2023-SEINFRA

Comunicamos Errata do Contrato nº 012-35/2023, publicado no Diário Oficial da União, eletrônico, Seção 3, nº 105, do dia 02 de junho de 2023. ONDE SE LÊ: INÍCIO: 30/05/2023, TÉRMINO: 30/08/2023. ASSINATURA: 30/08/2023. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de reapecamento asfáltico do binário das avenidas Ilhéus e Itabuna, em conformidade com a Ata de Dispensa de Licitação nº 017/2023, Processo Administrativo nº 33628/2023. LEIA-SE: INÍCIO: 30/05/2023, TÉRMINO: 30/08/2023, ASSINATURA: 30/05/2023. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de reapecamento asfáltico do binário das avenidas Ilhéus e Itabuna, em conformidade com a Ata de Dispensa de Licitação nº 017/2023, Processo Administrativo nº 33628/2023 e vinculado ao Recurso do Contrato de Financiamento Nº 533198- 69/2020-Finisa II.

Vitória da Conquista, 13 de junho de 2023.
RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário de Finanças

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.29.001

Dispensa de Licitação nº 2023.05.29.001. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAL, INCLUINDO ASSESSORIA E CONSULTORIA, BEM COMO, CONJUNTO DE ATIVIDADES PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, PRODUÇÃO E PLANEJAMENTO OFICIAIS, SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA PRIORIZANDO A DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVOS A POPULAÇÃO, DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE. CONTRATADA: PEREIRA & OLIVEIRA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA (ME), VALOR GLOBAL: R\$ 49.050,00 (quarenta e nove mil e cinquenta reais), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei No 14.133. Data de Assinatura do Contrato: 06 de Junho de 2023. VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 203.03/2023

Abertura dos Envelopes de Propostas de Preço. Tomada de Preços Nº 0203.03/2023.
O Presidente da CPL de Acarape torna público que às 10:00 horas do dia 21 de junho de 2023, na sala da Comissão de Licitação, localizada no Paço Municipal, situada na Rua José Guilherme Costa, nº 100, Centro - Acarape/CE, realizará a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas após fase recursal na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de uma edificação escolar no distrito de canta galo, de nove salas, laboratório de informática, biblioteca, refeitório, cozinha e áreas complementares, assim com responsabilidade técnica junto a Secretaria Municipal de Educação de Acarape/CE. Todos os documentos poderão ser lidos e obtidos no endereço eletrônico do portal de licitações do TCE/CE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Acarape-CE, 13 de junho de 2023.
FRANCISCO TORRES DE MOURA



BRASIL

brasil@globo.com.br

TEMPO REAL Veja a atualização do noticiário nacional no Portal

www.atarde.com.br/brasil

CARRAPATO Três pessoas que estiveram em uma festa em fazenda de Campinas morreram com sintomas da doença. Exame já confirmou um caso

S. Paulo está em alerta por surto de febre maculosa

BRUNO BOCCINI
Agência Brasil, São Paulo

A prefeitura de Campinas, no interior paulista, informou ontem que foi registrado mais um óbito suspeito de febre maculosa no município. Trata-se de uma mulher de 28 anos, de Hortolândia (SP), que esteve em Campinas em 27 de maio, em um evento na Fazenda Santa Margarida, no Distrito de Joaquim Egídio. Na mesma data, estiveram no local uma mulher de 36 anos e um homem de 42, que morreram com sintomas da doença.

De acordo com a prefeitura de Campinas, as três vítimas morreram na mesma data, no último dia 8, com sintomas de febre maculosa. O Instituto Adolf Lutz, vinculado à Secretaria de Saúde do estado, confirmou ontem que a morte da mulher de 36 anos foi por febre maculosa. Amostras das outras duas vi-

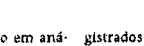
culosa na Fazenda Santa Margarida. O Distrito de Joaquim Egídio é mapeado como área de risco para doença.

"Os responsáveis pela fazenda foram notificados sobre a importância da sinalização quanto ao risco da febre maculosa. Essa informação é imprescindível para que a pessoa adote comportamentos seguros ao frequentar estes espaços e também para que, após frequentar, se apresentem sinais e sintomas. Informe ao médico e facilite o diagnóstico", disse a prefeitura em nota.

Segundo a diretora de Defesa, Andrea von Zuben, os sintomas da doença — febre alta, dor no corpo, dor de cabeça, manchas avermelhadas na pele, e inchaço — podem ser confundidos com outras enfermidades.

O histórico de exposição ao risco permite o início imediato do tratamento, destaca.

Carrapato-estrela, vetor da bactéria da febre maculosa



timas ainda estão em análise.

Segundo dados do governo paulista, os municípios de Campinas e Piracicaba são hoje os que apresentam o maior número de vítimas da doença no estado. Desde o início do ano, houve 10 casos de febre maculosa re-

Que é a infecção e quais os principais sintomas

Com 49 casos registrados no Brasil em 2023, e seis evoluções para óbito, a febre maculosa, transmitida pela picada do carrapato, é causada por bactéria do gênero Rickettsia. No Brasil, os principais vetores são carrapatos do gênero Amblyomma.

Segundo o Ministério da Saúde, em geral a doença se manifesta de forma repentina, com um conjunto de sintomas semelhantes aos de outras infecções: febre alta, dor na cabeça e no corpo, falta de apetite e desânimo. Em seguida é comum aparecerem pequenas manchas avermelhadas, que crescem e ficam salientes.

Quando é agravado com náusea e vômitos, diarreia e dor abdominal, dor muscular constante, inchaço e vermelhidão nas palmas das mãos e solas dos pés, gangrena nos dedos e orlhas, casos mais graves causam paralisia nas pernas, que sobe aos pulmões, causando parada respiratória.

A prevenção da febre maculosa consiste em impedir o contato com o carrapato. Em locais de exposição ao bicho, algumas medidas

ajudam a evitar a infecção: usar roupas claras para identificar o bicho, usar calças, botas e blusas com mangas compridas ao caminhar em áreas arborizadas e gramados; evitar andar em locais com grama ou vegetação alta e usar repelentes.

É recomendada a remoção — com uma pinça — se um carrapato for encontrado no corpo; não apertar ou esmagar o bicho e, depois de removê-lo inteiro, lavar a área da mordida com álcool ou sabão e água. Quanto mais rápido retirar os carrapatos do corpo, menor será o risco de contrair a doença.

Diagnóstico
O diagnóstico precoce da febre maculosa é difícil, em especial nos primeiros dias da infecção. Os sintomas podem ser confundidos com outras doenças, como leptospirose, dengue, hepatite viral, entre outras. É importante para o caso, saber se o paciente esteve em locais de florestas, fazendas, trilhas ecológicas onde possa ter sido picado por carrapato. A febre maculosa tem cura desde que tratada com antibióticos específicos nos primeiros dois ou três dias da infecção.

INDIGER - SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO-BAMA - C.M.P. 13.753.810/000-77
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Conselho de Administração do Município de Rafael Jambeiro-Bama, em conformância com o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº 2.749/2012, convoca a Assembleia Geral Ordinária para o dia 14 de julho de 2023, às 19h30min, no local a ser determinado posteriormente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO ELETRÔNICO Nº 020/2023
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrolândia - Estado da Bahia, torna público através de seu Pregoeiro a Licitação Pregão Eletrônico Nº 020/2023, para aquisição de materiais de consumo de escritório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
PREÇO ELETRÔNICO Nº 14/2023
Pregão eletrônico nº 14/2023, para aquisição de materiais de consumo de escritório.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2022
O Presidente do Sindicato dos Servidores de Contas e Contadores do Município de São Paulo, torna público que a Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas, a realizar-se no dia 28/06/2023, terá como pauta o relatório de prestação de contas do exercício de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIARTANGA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 - PREÇO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - 08 - Nº 14681732
O Município de Biartanga, torna público que realizará licitação no modalidade Pregão Nº 02/2023, para aquisição de materiais de consumo de escritório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
A Prefeitura Municipal de Canoas torna público que realizará licitação no modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023, para aquisição de materiais de consumo de escritório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICO Nº 009/2023
O Município de Conceição do Almeida - BA, torna público que realizará licitação no modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, para aquisição de materiais de consumo de escritório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
O Município de Andaraí, torna público que realizará licitação no modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, para aquisição de materiais de consumo de escritório.

EDITAL DE LEILÃO DE ALEMAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 001/2023
O Município de Andaraí, torna público que realizará leilão de alemação fiduciária nº 001/2023, para aquisição de materiais de consumo de escritório.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA E BARRAGEM - SIBA
EMPRESA BAHIANA DE ENERGIA ELÉTRICA - EMBASA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

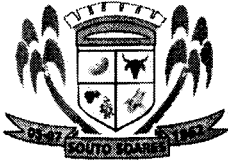
Sec
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 02/2023
O Município de Andaraí, torna público que realizará licitação no modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023, para aquisição de materiais de consumo de escritório.

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE DE RECONSTRUÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 3112/2023

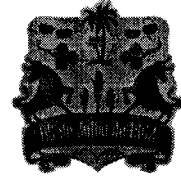
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA E BARRAGEM - SIBA
EMPRESA BAHIANA DE ENERGIA ELÉTRICA - EMBASA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Conselho de Administração do Município de Conceição do Almeida - BA, torna público que realizará licitação no modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, para aquisição de materiais de consumo de escritório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lauro de Freitas - Estado da Bahia, torna público que realizará julgamento das propostas de preços tomadas de preços nº 001/2023.

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE DE RECONSTRUÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 180/2023
O Município de Andaraí, torna público que realizará licitação no modalidade Pregão Eletrônico nº 180/2023, para aquisição de materiais de consumo de escritório.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

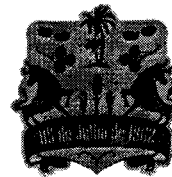
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023

OBJETO: Registro de preços, visando eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento de DE BRITAS (Pó de Brita, Brita1/2, Brita3/4) para construção, reforma, manutenção de prédios públicos e pavimentação de ruas, praças e avenidas do Município de Souto Soares/BA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, Estado de Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 13.922.554/0001-98, situada na Av. José Pereira Sampaio nº 08, Centro – Souto Soares/BA, neste ato representado pelo seu atual Gestor o Sr. **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO** torna público que, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

Este Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das condições previstas neste Edital e seus anexos.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 09h00min, do dia 03 de julho de 2023.

LOCAL DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO CERTAME: deverão ser encaminhadas exclusivamente através do Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br>

INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 15 de junho de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 03 de julho de 2023.

DATA E HORA DA DISPUTA: às 09h30min do dia 03 de julho de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Souto Soares ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do presente certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet no site <http://www.soutosoares.ba.gov.br> e <https://www.bnc.org.br>

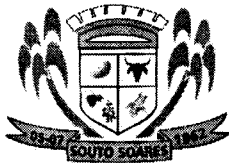
ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br, telefone (75) 3333-2150/2128, ou na sala de Licitações, situada à Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares/BA.

As decisões e informações por parte do Pregoeiro serão comunicadas mediante chat no portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) e demais atos publicados no Site Oficial da Prefeitura (www.soutosoares.ba.gov.br).

ADVERTÊNCIA:

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

I - DO OBJETO

1.1 Registro de preços, visando eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento de DE BRITAS (Pó de Brita, Brita1/2, Brita3/4) para construção, reforma, manutenção de prédios públicos e pavimentação de ruas, praças e avenidas do Município de Souto Soares/BA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

1.2 Em caso de divergência entre as especificações dos objetos descritas no Sistema BNC a ser acessado no endereço eletrônico www.bnc.org.br e as especificações técnicas constantes neste edital, o licitante deverá obedecer a este último.

II – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser feitos ao Pregoeiro, até o 3º (terceiro) dia útil da data designada para a abertura da sessão pública.

2.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet através do site www.bnc.org.br.

2.3. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

2.4. O (a) pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

2.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

2.6. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

2.7. A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

2.8. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, caso implique na reformulação da proposta.

III – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até o 3º (terceiro) dia útil da data designada para a abertura da sessão pública, cabendo ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até tres dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.2. O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido a(o) Pregoeiro(a) via sistema no endereço: www.bnc.org.br

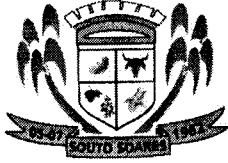
3.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

3.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

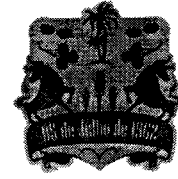
3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

3.7. Qualquer modificação no Edital que implique em reformulação das propostas de preços exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/CRENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.3. É vedada a participar da presente licitação as empresas:

- a) Em processo de falência, de fusão, de cisão, de incorporação, de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - a.1) Somente será aceita participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inclusive administração direta e indireta, de acordo com o Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.
- c) Suspensa do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Souto Soares, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93 bem como aquelas relacionadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- d) Impedida de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inclusive administração direta e indireta, de acordo com o Art. 7º da Lei Federal 10.520/02.
- e) Reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) Que pertençam a servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- g) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto compatível deste certame;
- h) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- i) Estrangeiras que não funcionem no País.

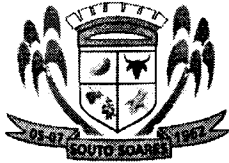
4.3.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita à pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

4.4. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

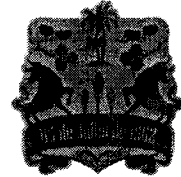
4.5. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.7. TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

4.7.1. Na participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49 e suas alterações.

4.7.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

4.7.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

4.7.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.7.5 Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.

4.7.6. A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento;

4.7.7. O não atendimento do disposto neste item implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, na presente licitação.

4.7.8. Para os Lotes (**NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME**), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014.

4.7.9 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.8 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

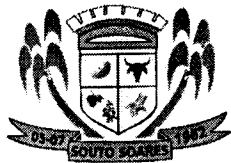
4.8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.

4.8.2. Os procedimentos de credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br>, acesso “licitantes (fornecedores)”.

4.8.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico <http://bnc.org.br>.

4.8.4. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BNC licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC, por ato devidamente justificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

4.8.5. Os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão credenciar representantes mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Nacional de Compras, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BNC Licitações”. A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma corretora associada.

4.8.6. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

4.8.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Souto Soares BA ou a Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.8.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

4.8.10. O valor cobrado para utilização do sistema constitui receita exclusiva da BNC Licitações para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4.8.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026-4550 e, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

V – DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) PREGOEIRO (A)

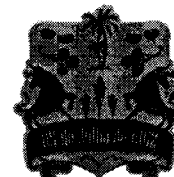
5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) oficial do Município o Srº Amaury Alves Batista Junior, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir a sessão pública na internet;
- b) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- c) dirigir a etapa de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver a decisão;
- f) indicar o vencedor do certame;
- g) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- i) encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesa da unidade administrativa gestora e propor a homologação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

VI – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. A proposta de preço conforme Anexo II deverá conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- a) Razão Social, endereço completo, CNPJ, os números de telefone, banco, agência, conta corrente e o endereço eletrônico (e-mail), para contato;
- b) MARCA (quando houver)
- c) MODELO (quando houver)
- d) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- e) Preço unitário e preço total, em moeda corrente nacional (R\$), em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula (X,XX), por extenso apenas o valor total do lote, apurados à data de sua apresentação;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- g) Dados, informações pessoais da pessoa responsável para assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato;
- h) Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta;
- i) Deverá ser emitida em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo representante legal.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

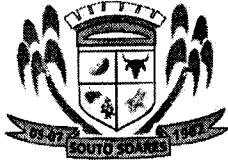
VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

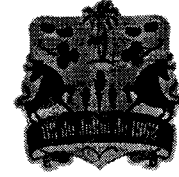
- a) **Valor unitário ou percentual de desconto (critério definido no preâmbulo, deste edital e conforme estabelecido no sistema);**
- b) **Marca do produto ofertado; (quando houver)**
- c) **Modelo que identifique o produto ofertado; (quando houver)**

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

8.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, ou aquelas que de alguma forma identifique o licitante

8.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas para participação da fase de lances.

8.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote ou percentual de desconto.** (critério definido no preâmbulo, deste edital e conforme estabelecido no sistema)

8.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

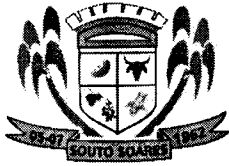
8.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10 **ATENÇÃO: Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação ou cancelamento do lance aduzindo em defesa, causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.**

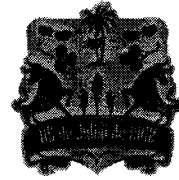
8.11 As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão, não mantiver a proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo legal conforme regra o artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

8.12 Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 8.11 os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Nahipótese de incidência do caso é garantido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

8.13 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- a) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**,
- b) No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31 do Decreto 10.024/, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- c) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- d) Cada um dos lotes do presente Pregão será objeto de lances em separado. Obs: o pregoeiro poderá abrir 03 lotes ou mais ao mesmo tempo para a disputa. (**NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME**)
- e) O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (5) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de desclassificação da proposta.
- f) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00 (cem reais), sob pena de desclassificação da proposta.
- g) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente
- h) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- i) O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações e quantidades exigidas no Termo de Referência.
- j) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Obs: proposta cadastrada de preenchimento de campos no sistema BNC.
- k) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- l) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- m) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- n) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

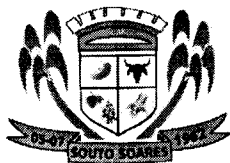
8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

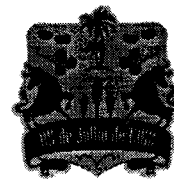
8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

8.19 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.25 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

1. no país;
2. por empresas brasileiras;
3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

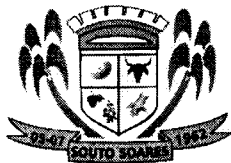
8.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28.1 Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

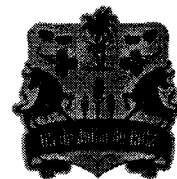
8.28.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.29 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

8.30 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.31 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.32 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.33 O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via sistema ou e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

IX - DA ACEITABILIDADE E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

a) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

b) **O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL**, acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso

9.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

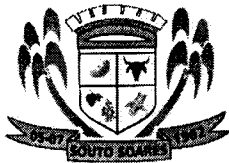
9.4 Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.5 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

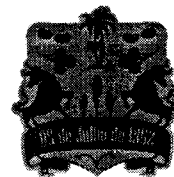
9.6 Na hipótese da proposta de preços definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que reflita na nova proposta a redução de preço proporcionada pelo lance do vencedor.

9.7 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

X – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do bem e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

10.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.3 Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, no prazo de 2 (duas) hora, sob pena de inabilitação.

10.6 Fica a critério do pregoeiro estender o prazo estipulado no item anterior, após analisar a complexidade do documento solicitado

10.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

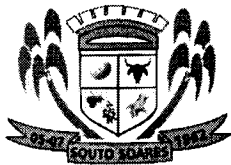
11.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

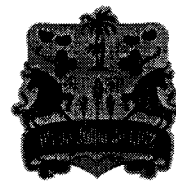
10.10. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Declaração de Atendimento ao Requisitos Habilitatórios Anexo III
- b) Declaração de Inidoneidade Anexo IV;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta Anexo V;
- d) Declaração de que não emprega menor de idade Anexo VI
- e) Declaração de ME/EPP Anexo VII;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

f) Termo de Compromisso Anexo VIII.

10.11 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.11.1 Documento de identificação, com foto (RG ou CNH), do(s) sócio (s) ou responsável (is) legal (is) pela licitante.

10.11.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.11.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial, quando for sociedades empresárias e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

10.11.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.11.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.11.6 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.11.7 Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.11.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.12 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.12.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do corrente ano, com atividade compatível com o objeto deste certame;

10.12.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.12.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

10.12.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

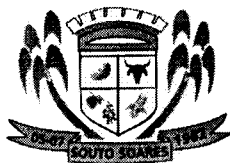
10.12.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Fazenda Estadual**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do domicílio ou sede do licitante;

10.12.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do domicílio ou sede do licitante;

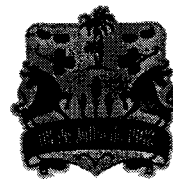
10.12.7 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

10.12.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06 e suas alterações), sob pena de inabilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

10.12.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006).

11.12.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na exclusão do certame, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado ao Órgão Gestor desta Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006). Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização

10.13 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.13.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

a) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020

10.13.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, **referentes ao último exercício social**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente assinados pelo sócio proprietário da empresa e pelo Contador, assim como a certidão de regularidade profissional (CRP) do responsável pela sua elaboração, vedada a sua substituição por Balançetes ou Balanços Provisórios;

10.13.3.1 Será considerada habilitada a prosseguir neste certame a Proponente que apresentar comprovação de boa situação econômico-financeira, a ser avaliada através dos valores de índices extraídos do balanço patrimonial apresentado, e atingir, concomitantemente, todas as condições e valores de pontuação abaixo relacionados:

- a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) **igual ou superior a 1,00;**
- b) Índice de Liquidez Geral (ILG) **igual ou superior a 1,00;**
- c) Índice de Solvência Geral (SG) **igual ou superior a 1,00.**

10.13.4 A licitante que não alcançar os índices mínimos exigidos no item 10.13.3.1, para que sejam consideradas habilitadas no quesito de qualificação econômico-financeira, deverá comprovar que possui patrimônio líquido ou capital social correspondente no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou da respectiva alteração devidamente registrada, e, ou, outro documento que chancelo o exigido.

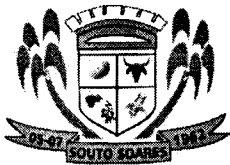
10.13.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

10.13.7 Serão aceitos Balanços Patrimoniais enviados através de SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital).

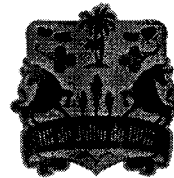
10.13.8 - A não apresentação do Balanço Patrimonial da licitante devidamente autenticados e registrados (chancelado) na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante ou da certidão de regularidade profissional (CRP) do responsável pela sua elaboração implicará na inabilitação da mesma;

10.13.8.1 - Considerando-se a magnitude do objeto licitado e o prazo exigido para sua execução e conclusão, os índices

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

escolhidos, demonstram atender, dentro dos limites dos dispositivos já mencionados da Lei de Licitações, a análise da capacidade financeira da licitante.

10.13.8.2 - Conclui-se, portanto, que pela análise dos índices de liquidez propostos pode-se constatar que a empresa tem condições de realizar os pagamentos de suas obrigações, cuja capacidade de pagamento de curto prazo tenderá a ser sensivelmente melhor do que a de longo prazo, isto pode ser evidenciado pela análise dos índices de liquidez corrente e geral, que quanto maiores melhores.

10.14 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.14.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, no mínimo 01 (um), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, ou pessoa jurídica de direito privado.

10. 14.2. O (s) atestado(s) solicitado(s) no item anterior poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art.43, da Lei Federal nº 8.666/93;

10. 14.3 Estar emitido em papel timbrado da empresa/órgão e estar assinado e carimbado por representante legal,.

10. 14.4. Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias.

10.14.5. Licença Ambiental Municipal da sede da licitante.

10.14.6. Certidão de regularidade de processo do registro de licença junto a ANM (Agência Nacional de Mineração) em favor da empresa licitante. Caso a licitante seja somente autorizada a utilizar o local da jazida do produto, esta certidão deverá ser em favor do proprietário da jazida, sendo que a licitante deverá comprovar vínculo e autorização para utilização, através de contrato, firmado antes da publicação deste edital.

10.15 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.15.1. Os documentos apresentados deverão ser da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e filial.

10.15.3 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15.4 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

10.15.5 haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

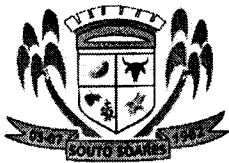
10.15.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor definitivo, imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.15.9. Os documentos emitidos via Internet serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços/páginas eletrônicas dos órgãos emissores.

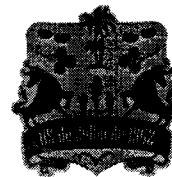
10.15.11 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 30 (trinta) dias após sua emissão.

10.15.12. Serão inabilitadas as empresas que apresentarem, em desacordo, os documentos necessários à habilitação, bem como, as

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

10.15.12. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

10.15.13. Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes participantes, poderá o pregoeiro fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, com fundamento no art. 9º da Lei nº 10.520/02 e artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93.

XI - DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

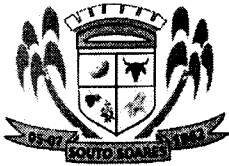
12.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

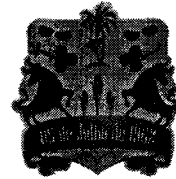
13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

13.3 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado

XIV- DA ATA, TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 Após a homologação da licitação, a partir da convocação, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1 Para a formalização da Ata de Registro de Preços/Contrato a empresa deverá apresentar informação onde conste o nome completo, cargo, estado civil, data de nascimento, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, número da Cédula de Identidade, endereço de residência, e-mail pessoal, e-mail institucional e telefone da pessoa que irá assinar pela proponente vencedora no certame.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento

14.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.4 O Aceite da Ata de Registro de Preços/Contrato ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.5 O prazo de vigência da contratação será conforme previsão no termo de referência.

14.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

XV- DO REEQUILIBRIO, REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1 As regras acerca do reequilíbrio e reajustamento em sentido geral do valor da ata de registro de preços/contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XVI- DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

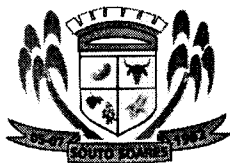
16.1 Os critérios de recebimento, aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

XVII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

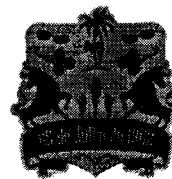
17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

XVIII- DO PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 As regras acerca das sanções administrativa são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital

XX- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 Considerando que o registro de preços é um mecanismo para formação de banco de preços de fornecedores, é desnecessária, por ocasião do edital, a indicação da respectiva dotação orçamentária, sendo exigível apenas quando da efetiva contratação/e ou emissão de empenho; **conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.**

20.2 As despesas decorrentes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ocorrerão pela fonte de recurso dos órgão(s) gerenciador e participante(s) do sistema de registro de preços, a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e nota de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório

XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

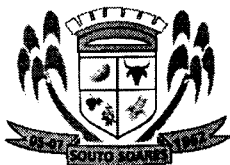
21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.soutosoares.ba.gov.br e www.bnc.org.br, e os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações e contratos do Município.

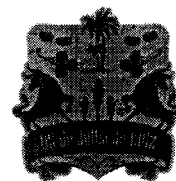
21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I. ANEXO I - Termo de Referência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

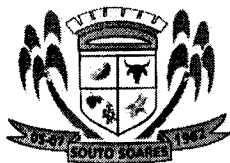
- II. ANEXO II – Modelo de proposta;
- III. ANEXO III – Declaração de Atendimento ao Requisitos Habilitatórios
- IV. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
- V. ANEXO V – Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- VI. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
- VII. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- VIII. ANEXO VIII – Termo de Compromisso
- IX. ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços
- X. ANEXO X - Minuta do Contrato

XXII- DO FORO

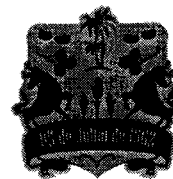
22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, por mais privilegiado que outro seja, para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa

Souto Soares, Bahia, 13 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO – I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA O FORNECIMENTO DE DE BRITAS (PÓ DE BRITA, BRITA1/2, BRITA3/4) PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO(S) OBJETO(S)

2.1. A presente contratação se justifica em razão de suprir as necessidades do Município de Souto Soares/BA, para reforma, manutenção, construção de prédios públicos e pavimentação de ruas, praças e avenidas, neste município.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

3.2. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

3.3. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

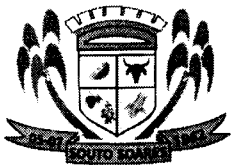
4.1. A quantidade estimada a ser contratada através do presente procedimento será:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND. DE MEDIDA	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÓ DE PEDRA (4,5mm)	1860	TONELADAS	R\$ 53,40	R\$ 99.324,00
2	BRITA 1/2 (12,05mm)	1876	TONELADAS	R\$ 95,62	R\$ 179.383,12
3	BRITA 3/4 (19,00mm)	1638	TONELADAS	R\$ 90,22	R\$ 147.780,36
					R\$ 426.487,48

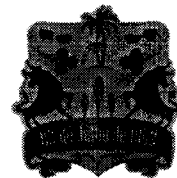
5. DO VALOR ESTIMADO

6.1 Com base em informações obtidas pelo setor de compras da prefeitura de Souto Soares, para a média dos preços dos produtos a ser adquirido com base nos orçamentos feito com potenciais fornecedores e na ferramenta Banco de Preços, verificou-se que o valor total estimado dos produtos, objeto do presente Edital é de até R\$ 426.487,48 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) com base na média de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo para de entrega dos produtos não deverá ser superior a 10 (dez) dias após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pelo setor responsável.

7. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A entrega será feita na data e local informados na Ordem de Fornecimento, na presença de um funcionário da Administração a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

7.2. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor do setor solicitante, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

7.3. Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

7.4. No momento da entrega dos produtos conforme cronograma fornecido pelo setor solicitante a Empresa vencedora deverá fornecer a Nota Fiscal dos itens entregues na totalidade do pedido, que após a conferência, por no mínimo 01 (um) servidor, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

7.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 2 (dois) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 2 (dois) dias.

7.6. A Administração terá o prazo máximo de 03 (três) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contratante.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedor em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedor.

8.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

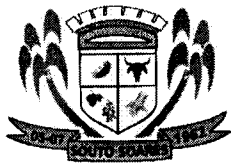
8.3. A Fornecedor deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

8.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público Municipal identificado e autorizado para tal.

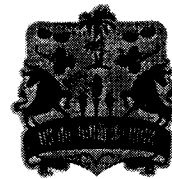
8.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9. DA VIGÊNCIA E DA PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação.

9.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA durante sua vigência.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ARP, DO CONTRATO OU EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

10.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

10.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

10.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

11. DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA ARP E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuada por representante do Órgão Gerenciador por ele designado de acordo com as condições constantes na Ata, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas neste Termo atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93.

11.2. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gestor não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedor/Detentora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.2.1. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedor das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

11.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedor sem ônus para o Órgão Gerenciador.

11.4. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedor será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

12. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Cabe ao Órgão Solicitante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

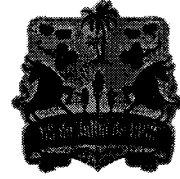
12.3. O Órgão Solicitante efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Fornecedor para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

12.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Solicitante deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

12.5. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

12.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

12.6.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

12.6.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

12.6.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

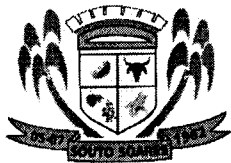
13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 são obrigações das partes:

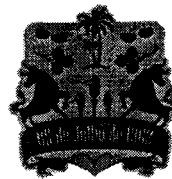
13.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP:

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, no prazo neste Termo de Referência, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, no local indicado pelo órgão contratante, sendo observadas as exigências e informações do servidor municipal responsável, sem nenhum custo oneroso para esta Administração em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- c) Substituir o produto recusado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Fornecedor da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Fornecedor com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
- d) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- e) Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Em caso de panes, falta dos produtos, casos fortuitos ou de força maior, o Fornecedor deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Contratante, sob pena de sofrer as sanções previstas na ARP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

- g) Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- h) Substituir, no prazo já estipulado, qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo e/ou na nota de empenho;
- i) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- j) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;

13.2. Do Órgão Gerenciador da ARP.

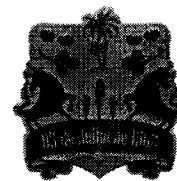
- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- d) Arcar com as despesas de publicação do extrato da ARP;
- e) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- f) Receber provisória e definitivamente o material solicitado e efetivamente entregue;
- g) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora;
- h) Notificar, formal e tempestivamente, a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- j) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- l) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- p) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;

13.2.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, a administração poderá:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

14.1. As despesas anuais com a execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria do Órgão Gerenciador aos Órgãos Participantes, no que couber, disponível à época da contratação, prevista no Orçamento do Município de Souto Soares, obedecido o disposto no Art. 14 da Lei nº 8.666/93.

15. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

15.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

II - Multas nos seguintes casos e percentuais:

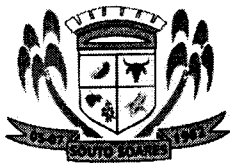
- a) Por atraso injustificado na execução da ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor global contratado;
- b) Por atraso injustificado no fornecimento pela Fornecedor(a) ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Órgão Competente: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP/Instrumento Contratual, a Ordem de Autorização para aquisição, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada a ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição: 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- f) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração, a critério da Autoridade.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com a Administração:

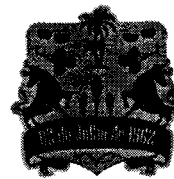
- a) Por atraso injustificado na execução ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente até 02 (dois) anos;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber a ARP, o Contrato, a Ordem de Autorização para aquisição, conforme o caso, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada da ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição: até 02 (dois) anos;
- e) Por deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação: até 02 (dois) anos;

IV - Impedimento de licitar com a Administração e descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme o

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP/Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da ARP/Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

15.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

15.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 14.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

15.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo eo local de entrega das razões de defesa.

15.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

15.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do subitem 14.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos participantes, conforme o caso.

15.6. A sanção prevista no item V do item 14.1 são da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo.

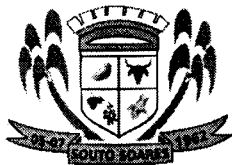
16.2. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Equipe da Prefeitura Municipal em conjunto com outras Secretarias.

VICENTE MATEUS DOS SANTOS RODRIGUES
Diretor de Obras

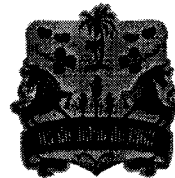
VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Saúde

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023	OBJETO: Pregão Eletrônico para: , Registro de preços, visando eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento de DE BRITAS (Pó de Brita, Brita 1/2, Brita 3/4) para construção, reforma, manutenção de prédios públicos e pavimentação de ruas, praças e avenidas do Município de Souto Soares/BA.	
DADOS DA EMPRESA:		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS		
BANCO:	AGENCIA:	CONTA:

LOTE - XXX						
ITEM	DESCRÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
01						

_____, de _____ de 2023

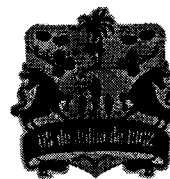
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ

- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:
- NOME:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/UF:
- CPF/MF:
- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- CARGO/FUNÇÃO:
- E-MAIL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO III DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], endereço completo, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

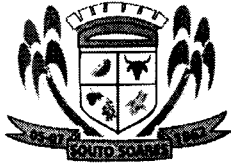
DECLARA, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2023 e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

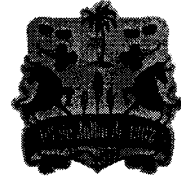
Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], endereço completo, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que não fomos declarados inidôneos paralicitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

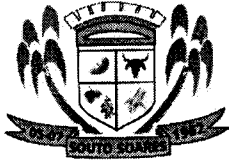
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2023.

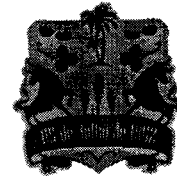
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO V DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2023.

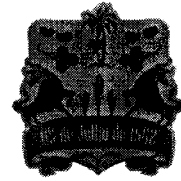
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], endereço completo, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal da Empresa

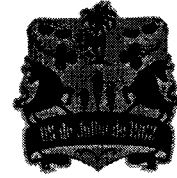
OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], endereço completo, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

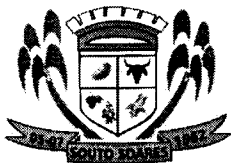
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/equiparados , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2023.

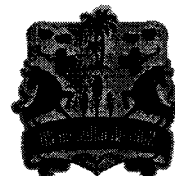
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII TERMO DE COMPROMISSO

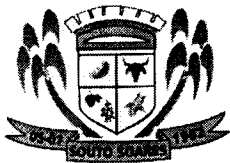
Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa _____ (razão social) inscrita no CNPJ: _____ se compromete a entregar os produtos, nas quantidade e qualidade solicitadas no MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, no prazo e local determinado no Termo de Referência, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2023.

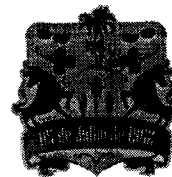
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS. Este Termo deverá ser emitido em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO IX MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2023-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2023
Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Aos XX dia do mês de XXXX do ano de 2023, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório e seus anexos, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do Pregão Eletrônico Nº xxx/2023-SRP, realizado em ___/___/2023, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR

O....., inscrito no CNPJ nº, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Jose Sampaio, 08 – Centro – Souto Soares – Ba, na qualidade e ora designado ÓRGÃO GERENCIADOR, representado neste ato pelo seu Gestor., portador do CPF nº xxxxxxxx e RG nº XXXXXX, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE

DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representado pelo [cargo] [nome do representante], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre da Homologação do Pregão Eletrônico nº xxx/2023- SRP, através de seu respectivo gestor, em ___/___/2023, tudo constante no Processo Licitatório nº xxx/2023, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; decreto 10.024/2019; Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes e respectivas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando à contratação de empresas para a xxxxxxxx, conforme as especificações contidas no Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta de Preços (Anexo II), para o posterior atendimento aos Órgãos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Termo de Referência (Anexo I).

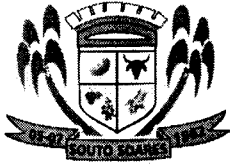
Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES e de acordo com a cláusula quarta.

Parágrafo segundo: A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos produtos registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições.

Parágrafo terceiro: O extrato da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos preços registrados e dos fornecedores será divulgada no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS ORGÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Parágrafo primeiro: São ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Fundos Municipal de Saude e Fundo Municipal de Educação,

Parágrafo segundo: Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

4.1 - As quantidades estimadas para a contratação estão registradas no Apenso 1 - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: As quantidades são meramente estimativas, e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento serão realizados nos endereços previstos na Ordem de Fornecimento – OF ou na Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 - O preço registrado é o constante da Proposta de Preços, cujos valores estão reunidos no Apenso 1 -Consolidação das Informações, desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: O preço registrado engloba todas as despesas relativas ao Objeto do Contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II, do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de ___ () meses, contados a partir de dd/mm/aaaa, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.M.

CLÁUSULA OITAVA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

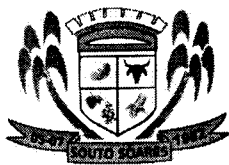
8.1 - As despesas anuais com a execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria do Órgão Gerenciador aos Órgãos Participantes, no que couber, disponível à época da contratação, prevista no Orçamento do Município de Souto Soares, obedecido o disposto no Art. 14 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃO PARTICIPANTES

9.1 Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR e aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: A contratação será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou ÓRGÃOS PARTICIPANTES, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento) de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município do objeto acima descrito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

Parágrafo segundo: O ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES deverão verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses revistas no art. 74 da mesma Lei.

Parágrafo primeiro: As condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência (Anexo I) e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo segundo: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a):*****, inscrito no CPF de n.º *****, portador da Matrícula de n.º *****, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º *****, de *** de *** de ***, publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo terceiro: O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quarto: Os produtos cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do Edital e do Termo de Referência (Anexo I) serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarà em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo quinto: O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo sexto: A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão realizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de acordo com as contratações realizadas por cada um deles, que considere a quantidade e o valor dos itens.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação de nota fiscal, conferência pelo fiscal do contrato e emissão de atestado de recebimento definitivo dos produtos.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

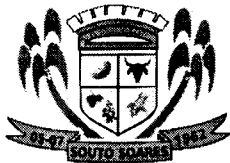
Parágrafo Terceiro: Além da nota fiscal-e a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- Regularidade com o FGTS (CRF);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social). Alterada pela Portaria n.º 443 do Ministério da Fazenda;
- Prova de regularidade referente aos tributos Estaduais e Municipais, sendo o último da sede da licitante;
- Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT, comprovando a de inexistência de débitos inadimplimentos perante a Justiça do Trabalho.

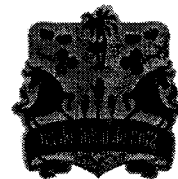
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

12.1 – Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, na qualidade de Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços.
- b) Entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando ainda aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo I):

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

14.1- Constituem obrigações do Fornecedor, considerando ainda aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo I):

- a) Entregar o objeto, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência (Anexo I); Proposta de Preços (Anexo II); e no Apenso 1 - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como: tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

Parágrafo único: Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

15.1 - O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

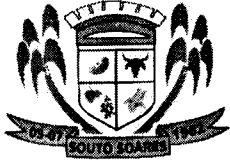
16.1- O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não for assinado instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

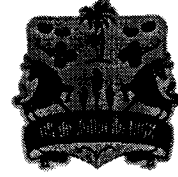
Parágrafo Único: O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” da cláusula anterior será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

17.1. - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

17.2. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

17.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

18.1.A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro: Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

Parágrafo segundo: As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Parágrafo Terceiro: Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

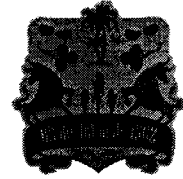
19.1 Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II, do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

19.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade prevista em Lei.

19.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os licitantes remanescentes, para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6 Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7 Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA : DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo.

Souto Soares/BA ____ de _____ de 2023

Assinaturas:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

XXXXX
Ordenador de Despesas

FORNECEDOR:

Testemunhas:

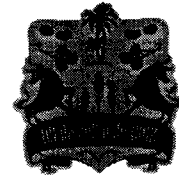
Nome:
RG:

Nome:
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

Apenso 1 - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____

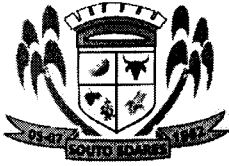
ÓRGÃO GERENCIADOR:

OBJETO:

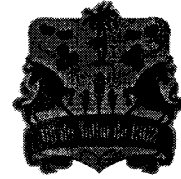
FORNECEDOR:

VALOR GLOBAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALORES REGISTRADOS	
				UNITÁRIO	TOTAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO X MINUTA DO CONTRATO CONTRATO DE Nº ____/2023.

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. André Luis Sampaio Cardoso, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, sediada à _____, n.º _____, _____ - Bahia, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade n.º _____, CPF/MF n.º _____, residente à Rua _____, n.º _____ - _____, no Município de _____, Estado _____, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no **Edital do Pregão Eletrônico n.º 0xx/2023**, regido no que couber, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o XXXXXXXXXX, conforme anexo I do instrumento convocatório, que embora não embutido neste contrato é parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução/Fornecimento

2.1. O presente contrato terá a forma de fornecimento do tipo “parcelado”.

2.2. Os produtos devera ser entregue, conforme Anexo I (Termo de Referência).

2.3. O prazo para de entrega dos produtos não deverá ser superior a 8 (oito) dias após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pelo setor responsável

2.4. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.5. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.6. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento contratado.

2.7. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.8. Operações de reorganização empresarial tais como, fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

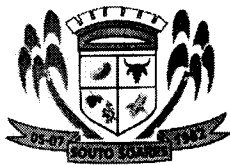
3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o setor de compras, e/ou o Departamento solicitante do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

3.1.1. Este contrato será fiscalizado pelo servidor: ******, inscrito no CPF de n.º ******, portador da Matrícula de n.º ******, para exercer as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º *****, de *** de **** de ***, publicado no Diário Oficial do Município.

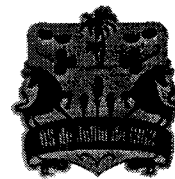
3.1.2. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo Departamento solicitante.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Do Preço, revisão e da Forma de Pagamento

- 4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxx).
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Municipal de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias úteis.
- 4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 4.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.
- 4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

- 5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: xxxx
Elemento de despesa: xxxx
Projeto Atividade: xxx
Fonte: xx

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

- 6.1. O prazo de vigência deste Contrato iniciar-se-á na data da sua assinatura e seu término se dará no dia xx.xx.xxxx.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

- 7.1. São obrigações das partes:

7.2. DO CONTRATANTE:

- 7.2.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.
- 7.2. 2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, no horário estipulado para recebimento do mesmo.
- 7.2.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.
- 7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- 7.2.5. Rejeitar os produtos que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.
- 7.2.6. Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras

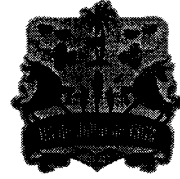
7.3. DA CONTRATADA:

- 7.3.1. Promover a entrega do produto nas condições fixadas neste contrato, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e conseqüente ressarcimento por perdas e danos.
- 7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, se obrigando a repô-los, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.
- 7.3.3. Observar, rigorosamente, o prazo de validade de uso dos produtos fornecidos e assegurar a qualidade físico-química e sanitária destes.
- 7.3.4. Responsabilizar-se por extravios do produto antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

- 7.3.5. Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.
- 7.3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município quanto ao fornecimento do produto contratado, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega do produto ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 7.3.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 7.3.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.3.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto.
- 7.3.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Souto Soares e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

- I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do contrato.
- II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;
- III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

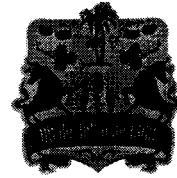
CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Do Foro

Fica eleito o foro do Município de Souto Soares/BA, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

XXXXXXXXXX, --- de----- de 2023.

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Fazenda Rio Preto BR 242, Km 362 -Palmeiras -BA - CEP = 46930-000 -CX Postal-10
Telefones = (75) 3332-2168/ 3332-2280/Vivo e Whatsapp: (75) 99961-2787
E-mail: calcarioriopretolta@yahoo.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023	OBJETO: Pregão Eletrônico para: Fornecimento de Brita (Pó de Brita, Brita1/2, Brita3/4, Brita3/8), para construção, reforma, manutenção de prédios públicos e pavimentação de ruas, praças e avenidas do Município de Souto Soares/BA, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência deste Edital.	
RAZÃO SOCIAL: CALCÁRIO RIO PRETO LTDA		
CNPJ: 15.717.168/0001-90	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 5777428	
ENDEREÇO: FAZ RIO PRETO-BR 242, KM 362		
TELEFONE: 75-33322168	FAX	EMAIL calcarioriopretolta@yhoo.com.br
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESENTA) DIAS		
BANCO: BRASIL	AGENCIA: 0985-7	CONTA: 18.000-9

Lote 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PÓ DE PEDRA (4,5mm)	1860	TONELADAS	R\$ 49,50	R\$ 92.070,00
2	BRITA 1/2(12,05mm)	1876	TONELADAS	R\$ 90,00	R\$ 168.840,00
3	BRITA 3/4 (19,00mm)	1638	TONELADAS	R\$ 85,00	R\$ 139.230,00
TOTAL					R\$ 400,140,00

Valor da Proposta: **R\$ 400.140,00.**

Palmeiras-BA, 03 de julho de 2023.

CALCARIO RIO PRETO
LTDA:15717168000190

Assinado de forma digital por CALCARIO
RIO PRETO LTDA:15717168000190
Dados: 2023.07.05 13:53:38 -03'00'

CALCÁRIO RIO PRETO LTDA

CNPJ: 15.717.168/0001-90

TOMÁS DE OLIVEIRA RÔLA

CPF:075.516.854-21



Fazenda Rio Preto BR 242, Km 362 -Palmeiras -BA - CEP = 46930-000 -CX Postal-10
Telefones = (75) 3332-2168/ 3332-2280/Vivo e Whatsapp: (75) 99961-2787
E-mail: calcariopretoltda@yahoo.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023	OBJETO: Pregão Eletrônico para: Fornecimento de Brita (Pó de Brita, Brita1/2, Brita3/4, Brita3/8), para construção, reforma, manutenção de prédios públicos e pavimentação de ruas, praças e avenidas do Município de Souto Soares/BA, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência deste Edital.	
RAZÃO SOCIAL: CALCÁRIO RIO PRETO LTDA		
CNPJ: 15.717.168/0001-90		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 5777428
ENDEREÇO: FAZ RIO PRETO-BR 242, KM 362		
TELEFONE: 75-33322168	FAX	EMAIL calcariopretoltda@yhoo.com.br
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESENTA) DIAS		
BANCO: BRASIL	AGENCIA: 0985-7	CONTA: 18.000-9

Lote 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PÓ DE PEDRA (4,5mm)	1860	TONELADAS	R\$ 53,40	R\$ 99.324,00
2	BRITA 1/2(12,05mm)	1876	TONELADAS	R\$ 95,62	R\$ 179.383,12
3	BRITA 3/4 (19,00mm)	1638	TONELADAS	R\$ 90,22	R\$ 147.780,36
TOTAL					R\$ 426.487,48

Valor da Proposta: **R\$ 426.487,48.**

Palmeiras-BA, 21 de junho de 2023.

CALCARIO RIO PRETO
LTDA:15717168000190
CALCÁRIO RIO PRETO LTDA
CNPJ: 15.717.168/0001-90
TOMÁS DE OLIVEIRA RÔLA
CPF:075.516.854-21

Assinado de forma digital por CALCARIO
RIO PRETO LTDA:15717168000190
Dados: 2023.06.21 11:03:57 -03'00'



Fazenda Rio Preto BR 242, Km 362 -Palmeiras -BA - CEP = 46930-000 -CX Postal-10
Telefones = (75) 3332-2168/ 3332-2280/Vivo e Whatsapp: (75) 99961-2787
E-mail: calcarioriopretolta@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Calcário Rio preto Ltda. inscrita no CNPJ:15.717.168/0001-90, com sede na Faz Rio Preto, BR 242, KM 362, Zona Rural, na cidade de Palmeiras/BA, CEP: 46930-000, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

DECLARA, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Palmeiras-BA, 21 de junho de 2023.

**CALCARIO RIO PRETO
LTDA:15717168000190**

Assinado de forma digital por CALCARIO
RIO PRETO LTDA:15717168000190
Dados: 2023.06.21 11:04:52 -03'00'

**CALCÁRIO RIO PRETO LTDA
CNPJ: 15.717.168/0001-90
TOMÁS DE OLIVEIRA RÔLA
CPF:075.516.854-21**



Fazenda Rio Preto BR 242, Km 362 -Palmeiras -BA - CEP = 46930-000 -CX Postal-10
Telefones = (75) 3332-2168/ 3332-2280/Vivo e Whatsapp: (75) 99961-2787
E-mail: calcarioriopretolta@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Calcário Rio preto Ltda. inscrita no CNPJ:15.717.168/0001-90, com sede na Faz Rio Preto, BR 242, KM 362, Zona Rural, na cidade de Palmeiras/BA, CEP: 46930-000, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado; Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Palmeiras-BA, 21 de junho de 2023.

CALCARIO RIO PRETO Assinado de forma digital por CALCARIO
RIO PRETO LTDA:15717168000190
LTDA:15717168000190 Dados: 2023.06.21 11:05:59 -03'00'
CALCÁRIO RIO PRETO LTDA
CNPJ: 15.717.168/0001-90
TOMÁS DE OLIVEIRA RÔLA
CPF:075.516.854-21

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.



Fazenda Rio Preto BR 242, Km 362 -Palmeiras -BA - CEP = 46930-000 -CX Postal-10
Telefones = (75) 3332-2168/ 3332-2280/Vivo e Whatsapp: (75) 99961-2787
E-mail: calcariopretolta@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos.

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Palmeiras-BA, 21 de junho de 2023.

Assinado de forma digital por
CALCARIO RIO PRETO
LTDA:15717168000190
Dados: 2023.06.21 11:04:15 -03'00'

CALCÁRIO RIO PRETO LTDA
CNPJ: 15.717.168/0001-90
TOMÁS DE OLIVEIRA RÔLA
CPF:075.516.854-21



Fazenda Rio Preto BR 242, Km 362 -Palmeiras -BA - CEP = 46930-000 -CX Postal-10
Telefones = (75) 3332-2168/ 3332-2280/Vivo e Whatsapp: (75) 99961-2787
E-mail: calcarioriopretoltda@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, Tomás de Oliveira Rôla, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.899.662-20 e do CPF nº 075.516.854-21, como representante devidamente constituído de Calcário Rio Preto Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.717.168/0001-90, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmeiras-BA, 21 de junho de 2023.

**CALCARIO RIO PRETO
LTDA:15717168000190**

**CALCÁRIO RIO PRETO LTDA
CNPJ: 15.717.168/0001-90
TOMÁS DE OLIVEIRA RÔLA
CPF:075.516.854-21**

Assinado de forma digital por CALCARIO
RIO PRETO LTDA:15717168000190
Dados: 2023.06.21 11:04:52 -03'00'



Fazenda Rio Preto BR 242, Km 362 -Palmeiras -BA - CEP = 46930-000 -CX Postal-10
Telefones = (75) 3332-2168/ 3332-2280/Vivo e Whatsapp: (75) 99961-2787
E-mail: calcariopretoltda@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Calcário Rio preto Ltda. inscrita no CNPJ:15.717.168/0001-90, com sede na Faz Rio Preto, BR 242, KM 362, Zona Rural, na cidade de Palmeiras/BA, CEP: 46930-000, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/equiparados, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Palmeiras-BA, 21 de junho de 2023.

Assinado de forma digital por
CALCARIO RIO PRETO
LTDA:15717168000190
Dados: 2023.06.21 11:05:40 -03'00'

CALCÁRIO RIO PRETO
LTDA:15717168000190
CALCÁRIO RIO PRETO LTDA
CNPJ: 15.717.168/0001-90
TOMÁS DE OLIVEIRA RÔLA
CPF:075.516.854-21

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.



Fazenda Rio Preto BR 242, Km 362 -Palmeiras -BA - CEP = 46930-000 -CX Postal-10
Telefones = (75) 3332-2168/ 3332-2280/Vivo e Whatsapp: (75) 99961-2787
E-mail: calcarioriopretolta@yahoo.com.br

TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Calcário Rio preto Ltda. inscrita no CNPJ:15.717.168/0001-90 se compromete a entregar os produtos, nas quantidade e qualidade solicitadas no MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, nos locais determinados, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.

Palmeiras-BA, 21 de junho de 2023.

CALCARIO RIO PRETO Assinado de forma digital por CALCARIO
RIO PRETO LTDA:15717168000190
LTDA:15717168000190 Dados: 2023.06.21 11:05:21 -03'00'

CALCÁRIO RIO PRETO LTDA

CNPJ: 15.717.168/0001-90

TOMÁS DE OLIVEIRA RÔLA

CPF:075.516.854-21

7

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE DA
EMPRESA – “CALCÁRIO RIO PRETO LTDA - ME”.

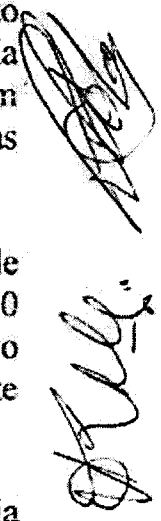
P R E A M B U L O

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito **DJALMA AZEVEDO RÔLA**, Brasileiro, maior, casada no regime de comunhão universal de bens, nascido em 02/06/1923 natural de Lençóis -Ba, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 298.983 SSP-BA e CPF nº 011.333.145-20 residente e domiciliada à Rodovia Br. 242 Km 250, Fazenda Rio Preto, S/N Casa, Zona Rural, Município de Palmeiras -Ba, CEP: 46.930.000, **NATALINA RIBEIRO RÔLA**, Brasileira, Maior, Casada no regime comunhão universal de bens, nascida em 24/12/1927 natural de Lençóis -Ba, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2.587.420 SSP-BA e CPF sob nº 491.705.895-34, residente e domiciliada à Rodovia BR 242 Km 250, Fazenda Rio Preto S/N, casa, zona rural município de Palmeiras- Ba., Cep: 46.930.000 e **RENILSON RIBEIRO RÔLA**, Brasileiro, Maior, casado no regime de comunhão parcial de Bens, nascido em 13/06/1957 natural de Lençóis-Ba., empresário, portador da carteira de identidade nº 1.760.627 SSP-Ba., e CPF.Nº 087.019.625-15 residente e domiciliado à Rodovia Br. 242 Km 250 S/n, Casa, fazenda Rio Preto, Zona rural, Cep: 46930.000 Município de Palmeiras-Ba., únicos sócios da empresa “CALCÁRIO RIO PRETO LTDA-ME.” com sede à Rodovia BR 242 KM 250 Fazenda Rio Preto S/N, Zona Rural, Cep: 46.930.000 Município de Palmeiras – Ba., inscrita no CNPJ sob nº 15.717.168/0001-90, com contrato social registrado na MM Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29.200.308.69-1 de 11.02.1981, resolvem de comum acordo consolidar o referido instrumento mediante cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob a denominação social de **CALCÁRIO RIO PRETO LTDA -ME**, sediada, à Rodovia BR 242 KM 250 Fazenda Rio Preto S/N, Zona Rural Cep: 46.930.000 Palmeiras -Ba., ficando eleito o Foro desta Comarca para dirimir toda e qualquer ação fundada no presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA- O objetivo da sociedade é a exploração por conta própria de exploração, moagem e comercio de calcário para corretivo do solo, mineração em geral, e comercio de brita e pedra para construção.

Continua



CLAUSULA TERCEIRA O Capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) representado por 50.000 (Cinquenta Mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do Pais assim distribuído entre os sócios:

DJALMA AZEVEDO RÔLA	35.000 cotas no valor de R\$ 35.000,00
RENILSON RIBEIRO RÔLA	12.500 cotas no valor de R\$ 12.500,00
NATALINA RIBEIRO RÔLA	2.500 cotas no valor de R\$ 2.500,00
<u>TOTALIZANDO</u>	<u>50.000 cotas no valor de R\$ 50.000,00</u>

CLAUSULA QUARTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA- A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional desde que sejam atendidos os requisitos legais.

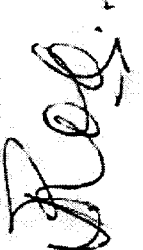
CLAUSULA SEXTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA- A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios DJALMA AZEVEDO RÔLA e RENILSON RIBEIRO RÔLA, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade, assim como a movimentação bancária e financeira, e aos sócios caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vetado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.



CLAUSULA OITAVA- Para as despesas particulares os sócios estipularão entre si um valor a titulo de Pro-Labore dentro do limite estabelecido pela Legislação do Imposto de Renda, sendo que será considerada despesa da sociedade.

CLAUSULA NONA- Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica ou a propriedade.



CLAUSULA DECIMA- Ao termino de cada exercicio social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, é data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- A sociedade iniciou suas atividades em 11/02/1981 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento digitado em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais.

Palmeiras - Ba, 22 de Dezembro de 2003

Djalma Azevedo Rola

DJALMA AZEVEDO ROLA

Renilson Ribeiro Rola

RENILSON RIBEIRO ROLA

Natalina Ribeiro Rola

NATALINA RIBEIRO ROLA

TESTEMUNHAS:

Ingrid dos Santos Oliveira


INGRID DOS SANTOS OLIVEIRA

CIC 009.355.725-62 C.I. 06853871-51 SSP-BA

Glessika de Oliveira Ferreira

GLESSIKA DE OLIVEIRA FERREIRA

CIC :016.760.135-04 C. I. 09400055-73 SSP-BA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2004
JUCEB SOB Nº 96513908
Protocolo: 04/013273-0
Empresa: 29 2 0030869 1
ALVARO DE LAFAYETTE PONDÉ FILHO

LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		B A	
NOME RENILSON RIBEIRO ROLA			
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 178062769 SSP BA			
CPF 987.019.625-15		DATA NASCIMENTO 13/06/1957	
FILIAÇÃO DJREMA AZEVEDO ROLA NATALINA RIBEIRO ROLA			
PERMISSÃO: []		ACC []	CAT. HAB. E
Nº REGISTRO 02357632401	VALIDADE 28/03/2027	Pº HABILITAÇÃO 24/03/1997	
OBSERVAÇÕES A			
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Renilson Ribeiro Rola</i>			
LOCAL SEABRA, BA		DATA EMISSÃO 31/03/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		62491143464 BA710902731	
BAHIA			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



12º
OFÍCIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO GASPAR

**12º OFÍCIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO GASPAR**
Av. ACM - nº 34 - Edif. Servcenter - Lojas 04/05 - Itaigara - Salvador / BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: contato@12notas.com.br

TRASLADO

LIVRO Nº: 0750-P

FOLHA Nº: 095

ORDEM Nº: 293420

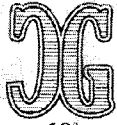
TABELIONATO 12º OFÍCIO
Hamilton Sampaio Junior - Tabelião Substituto
Rua Território do Amapá nº 220
Pituba, Salvador-BA, Tel: 3036-8500
hamilton.escrituras@12notas.com.br

**PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz CALCÁRIO RIO
PRETO LTDA, na forma abaixo:**

Saibam, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (27/04/2018) nesta cidade de Salvador, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, Cartório do 12º Ofício de Notas, a cargo de Belª. Conceição Aparecida Nobre Gaspar - Tabeliã e perante mim, Hamilton Alves de Almeida Sampaio Junior, Tabelião Substituto, no impedimento ocasional e legal da Titular; compareceu como outorgante **CALCÁRIO RIO PRETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 15.717.168/0001-90, com sede na Fazenda Rio Preto, s/nº, Rodovia BR 242, KM 250, Sede, CEP: 46.930-000, na Cidade de Palmeiras, Estado da Bahia, Tipo de Endereço: calcarioriopretoltda@yahoo.com.br, constituída por atos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº.: 29 2 0030869-1, com registro nº.: 96513908 em 04/03/2004 e protocolo nº.: 04/013273-0 de 04/03/2004, conforme Consolidação do Contrato de Sociedade da Empresa; neste ato representada por seu administrador, **RENILSON RIBEIRO ROLA**, brasileiro, maior, capaz, empresário, nascido aos 13/06/1957, portador do documento Carteira Nacional de Habilitação nº 02357632401 DETRAN/BA, onde consta o Documento de Identidade nº 176062769 SSP/BA, filho de Djalma Azevedo Rola e Natalina Ribeiro Rola, inscrito no CPF/MF nº 087.019.625-15, casado sob regime da comunhão parcial de bens com Maria Rozalina de Oliveira Rola, em data de 10/11/1983, conforme consta na Certidão de Casamento Livro nº 08, Fls. 139, Termo nº 4466, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Subsdistrito de Brotas, Comarca de Salvador/BA, residente e domiciliado na Rua Delcleciano Martins de Queiroz, nº 22, Centro, CEP: 46.930-000, na cidade de Palmeiras, Estado da Bahia e Endereço Eletrônico: renilsonrola@hotmail.com; o qual foi eleito de acordo com a Cláusula Sétima da Administração do mencionado e expressamente declara, sob as penas da lei, não haver sido realizada qualquer alteração posteriormente à data do instrumento retro mencionado, cuja cópia me foi exibida e fica aqui arquivada nestas Notas. a presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pela outorgante, me foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **TIAGO DE OLIVEIRA ROLA**, brasileiro, casado, nascido aos 15/05/1986, maior, capaz, advogado, portador do documento Cédula de Identidade nº 1189966220

009701

SSP/BA, filho de Renilson Ribeiro Rola e Maria Rozalina de Oliveira Rola, inscrito no CPF/MF sob nº 024.703.915-20, residente e domiciliado na Rua Delcleciano Martins de Queiroz, nº 22, Centro, CEP: 46.930-000, na cidade de Palmeiras, Estado da Bahia e Endereço Eletrônico: tiago.rola.abv@hotmail.com; e/ou **TOMÁS DE OLIVEIRA ROLA**, brasileiro, maior, capaz, casado, nascido aos 12/11/1987, engenheiro agrônomo, portador do documento Cédula de Identidade nº 1189966220 SSP/BA, filho de Renilson Ribeiro Rola e Maria Rozalina de Oliveira Rola, inscrito no CPF/MF sob nº 075.516.854-21, residente e domiciliado na Rua Delcleciano Martins de Queiroz, nº 22, Centro, CEP: 46.930-000, na cidade de Palmeiras, Estado da Bahia e Endereço Eletrônico: tomas.agronomocrp@gmail.com; e/ou **TARINA DE OLIVEIRA ROLA**, brasileira, solteira declarando sob as penas da lei não conviver em união estável, nascida aos 21/06/1991, maior, capaz, advogada, portadora do documento Cédula de Identidade nº. 1190007096 SSP/BA, filha de Renilson Ribeiro Rola e Maria Rozalina de Oliveira Rola, inscrita no CPF/MF sob nº 047.817.365-21, residente e domiciliada na Rua Piauí, nº 751, Edifício Vila de Malta, aptº 1402, Pituba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia e Endereço Eletrônico: tarina@outlook.com; a quem confere poderes especiais para representá-la, agindo em **CONJUNTO E/OU ISOLADAMENTE**, perante órgãos e repartições públicas e/ou privadas, **municipal, estadual, federal e autarquias**, inclusive **RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, SECRETARIA DA FAZENDA, DNPM, ANM, IBAMA, ICBio, INEMA, IMA, INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, EXERCITO BRASILEIRO, POLICIA CIVIL, MILITAR E FEDERAL, TRANSPORTADORAS DE CARGAS EM GERAL NO TERRITÓRIO NACIONAL, GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, APA MARIBUS - IRAQUARA/BA, IPAC, IPHAN e PREFEITURAS MUNICIPAIS DE TODO O BRASIL**, bem como **concessionárias e permissionárias de serviços públicos no território nacional**, podendo apresentar, requerer, retirar e assinar quaisquer documentos pertinentes, exigidos e que se tornarem necessários, zelar por seus interesses, examinar e assinar comprovantes e documentos, transigir, receber, dar e aceitar quitação, participar de licitações, pregões junto a Prefeitura competente, preencher formulários, cumprir todas as formalidades de estilo, pagar taxas, impostos e demais emolumentos, impugnar contas, re-negociar dívidas porventura existentes, firmar compromissos, regularizar pendências, legalizar o que for preciso em órgãos do território nacional com a mais absoluta plenitude de poderes, para a prática de todos os atos que competirem a Outorgante, enfim, promover, praticar, requerer e assinar tudo que se faça necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, ao que tudo dará, a Outorgante, por bom, firme e valioso, sendo vedado o substabelecimento. ESTE ATO É VÁLIDO POR TEMPO INDETERMINADO. A CONTAR DA DATA DE SUA LAVRATURA.



12
OFÍCIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO GASPAR

Av. ACM - nº 34 - Edf. Servcenter - Lojas 04/05 - Itaipara - Salvador / BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: contato@12notas.com.br

12º OFÍCIO DE NOTAS CONCEIÇÃO GASPAR

TRASLADO

LIVRO Nº: 0750-P

FOLHA Nº: 096

ORDEM Nº: 293420

Os nomes e dados das partes e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam, civil e criminalmente, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos do Parágrafo 5º., do Art. 215 do Código Civil Brasileiro, vigente a partir de 11 de janeiro de 2003. Foi recolhido o DAJE EMISSOR 9999, SÉRIE 020, nº 825658 fornecido por este cartório, no valor de R\$ 78,20 sendo R\$ 37,38 de Emolumentos, R\$ 26,82 de Taxa de fiscalização do TJBA, R\$ 11,50 de FECOM, R\$ 1,50 de PGE e R\$ 1,00 de Defensoria Pública. Assim disse e, a seu pedido, eu Hamilton Alves de Almeida Sampaio Junior, Tabelião Substituto, mandei digitar este instrumento, consoante o que faculta o Parágrafo 4º, do Art. 167, da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, rerratificado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993 e 034 de 11 de dezembro de 1998 da Corregedoria Geral da Justiça. Este instrumento foi lido pela comparecente, que achando-a conforme, o assinam comigo à folha do livro arquivada nestas notas, MARCIA VIRGINIA SILVA DOS SANTOS, ESCRIVENTE PL I, que a digitei. E eu Hamilton Alves de Almeida Sampaio Junior, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino em público e raso. (a.a): - RENILSON RIBEIRO ROLA. Traslada na mesma data. Está conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé. MVSS

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Salvador, 27 de abril de 2018.

Hamilton Sampaio Junior

Hamilton Alves de Almeida Sampaio Junior
Tabelião Substituto

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1598.AF085762-5
TIRLLTCGJP
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO 12º OFÍCIO
Hamilton Sampaio Junior - Tabelião Substituto
Rua Território do Amapá nº 220
Pituba, Salvador - BA Tel: 3036-8500
hamilton.escrituras@12notas.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

Nome e Sobrenome: TOMAS DE OLIVEIRA ROLA
Data de Nascimento: 08/08/2007

CPF: 2467687310

Endereço: RUA LUIZ GALVÃO, 1371 - VILA BALBOA, SALVADOR - BA

Assinatura do Titular

ACC	INSC	DATA DE VALIDACAO	DATA DE EXPIRACAO
A	1	08/08/2007	08/08/2012
B	1	08/08/2007	08/08/2012
C	1	08/08/2007	08/08/2012
D	1	08/08/2007	08/08/2012
E	1	08/08/2007	08/08/2012

BAHIA

SENATRAN CONTRAN

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.717.168/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/1981
NOME EMPRESARIAL CALCARIO RIO PRETO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CALCARIO RIO PRETO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.91-6-00 - Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO FAZ RIO PRETO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ROD BR 242 KM 250	
CEP 46.930-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO PALMEIRAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL30@ANDCON.COM.BR		TELEFONE (75) 3332-2168/ (75) 3332-2268	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2023 às 07:15:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CALCARIO RIO PRETO LTDA
CNPJ: 15.717.168/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:51:13 do dia 25/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2023.

Código de controle da certidão: **46C0.A1A6.D531.C067**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20232815052**

RAZÃO SOCIAL	
40.114.002 ADELMO LOPES DE SOUZA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
174.386.400	40.114.002/0001-26

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

PALMEIRAS - BAHIA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão Nº: 00000009

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	CALCARIO RIO PRETO LTDA
Endereço:	FAZ RIO PRETO, S/N CENTRO
Complemento:	ROD BR 242 KM 250
Cidade/UF:	PALMEIRAS - BA
CPF/CNPJ:	15717168000190
Inscrição Estadual/RG:	005777428PP
Inscrição Municipal:	537521

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

EMITIDA EM: 18/04/2023 08:06:41 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 17/07/2023

CHAVE DE VALIDAÇÃO: XONDJ7pR

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <http://www.keepinformatica.com.br/portal/web/palmeiras.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.717.168/0001-90
Razão Social: CALCARIO RIO PRETO LTDA
Endereço: FAZ RIO PRETO S/N ROD BR 242 KM 250 / SEDE / PALMEIRAS / BA / 46930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2023 a 17/07/2023

Certificação Número: 2023061800223623801017

Informação obtida em 28/06/2023 07:19:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALCARIO RIO PRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.717.168/0001-90
Certidão n°: 8452318/2023
Expedição: 27/02/2023, às 09:31:07
Validade: 26/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALCARIO RIO PRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.717.168/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00186104

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 21/06/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: CALCÁRIO RIO PRETO LTDA

CNPJ: 15.717.168/0001-90

Endereço: BR 242, KM 362 FAZ RIO PRETO, ZONA RURAL CEP: 46930-000 PALMEIRAS/BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

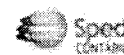


PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, quarta-feira, 21 de junho de 2023

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **CALCARIO RIO PRETO LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **15.717.168/0001-90**
Número de Ordem do Livro: **5**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CALCARIO RIO PRETO LTDA
NIRE	29200308691
CNPJ	15.717.168/0001-90
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PALMEIRAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/02/1981
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	58608

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CALCARIO RIO PRETO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	58608
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.22.BF.37.4C.BF.5F.90.88.98.05.2F.ED.18.5B.41.67.FC.30.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Empresa: **CALCARIO RIO PRETO LTDA**
C.N.P.J.: 15.717.168/0001-90
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0001
Emissao: 09/05/2023
Hora: 12:28:14

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	7.723.459,17D
ATIVO CIRCULANTE	3.767.628,72D
DISPONÍVEL	1.553.752,48D
CAIXA	122,83D
CAIXA GERAL	122,83D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	467.443,69D
BRABESCO	1,00D
ITAU	467.442,69D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.066.185,93D
BANCO DO BRASIL	200.593,20D
BRABESCO	865.592,73D
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO	20.000,00D
CLIENTES	1.061.625,53D
DUPLICATAS A RECEBER	1.061.625,53D
CLIENTES DIVERSOS	1.061.625,53D
ESTOQUE	1.172.250,74D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.172.250,74D
PEDRA BRITADA	1.172.250,74D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.935.830,48D
IMOBILIZADO	3.935.830,48D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	52.319,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	52.319,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.727.019,87D
EQUIPAMENTOS - INDUSTRIA	1.340.814,87D
EQUIPAMENTOS - LAVRA	386.205,00D
VEÍCULOS	4.520.108,00D
VEÍCULOS LEVES	84.108,00D
VEICULOS PESADOS	4.436.000,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	2.363.616,42C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	36.812,56C
(-) DEPRECIACÃO EQUIPAMENTOS INDUSTRIA	695.212,26C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS LEVES	76.581,00C
(-) DEPRECIACÕES DE VEICULOS PESADOS	1.163.307,56C
(-) DEPRECIACÕES EQUIPAMENTOS LAVRA	391.703,04C
PASSIVO	7.723.459,17C
PASSIVO CIRCULANTE	1.153.007,88C
FORNECEDORES	724.918,08C
FORNECEDORES	724.918,08C
AGUIA BRANCA ENCOMENDAS LTDA	69,20C
AUTO POSTO DDD 242 LTDA	36.940,89C
AUTO POSTO GUARANY LTDA	1.146,71C
BAHIATECH MATERIAIS ELETRICOS LTDA	8.500,00C
BRASIL BAHIA COMERCIO DE FILTROS LTDA	15.715,98C
BRIPECAS COMERCIO DE PECAS EIRELI	36.952,00C
CARLOS ALBERTO SILVA PINTO & CIA LTDA	50.873,88C
CASA DOS IMPLEMENTOS LTDA	20.416,92C
CEDEP COMERCIO E INDUSTRIA LTDA BR	71.618,89C
CEDISA CENTRAL DE ACO S/A	21.630,31C
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	17.410,00C
COMPROPE LTDA	4.074,96C
CORACORTHE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	3.407,25C
DIST. DE ALIMENTOS SEABRA LTDA	1.431,53C
DNA-COM E REP DE MAQUINAS LTDA	7.501,00C
E B MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	11.838,51C
EMTRAM - EMPRESA TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA	220,00C
FABIANA ANDREAIA CHIAPARINI & CIA LTDA	10.292,08C
FERIMPORT COMERCIO, REP. IMPORTACAO LTDA	657,11C
FIORI VEICULO S/A (4)	741,62C
GM ELETRODIESEL LTDA	875,00C

Empresa: **CALCARIO RIO PRETO LTDA**
C.N.P.J.: 15.717.168/0001-90
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0002
Emissao: 09/05/2023
Hora: 12:28:14

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
GTB COM. VAREJISTA DE MATERIAL ELET. E S	2.500,00C
IBQ INDUSTRIAS QUIMICAS S/A	50.201,36C
INOVAIMAS INOVACAO EM MAGNETISMO LTDA	9.224,50C
IREVEL. IRECE VEICULOS E PECAS LTDA	1.802,50C
J. L. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	10.385,01C
JOSE ALVES DE SOUZA FILHO DE SEABRA	2.350,00C
K. STEFANY PORTO NUNES	5.706,68C
L.P.S. FARIAS	999,00C
LHSTP - CONSULTORIA TECNICA E PROJETOS LTDA.	7.171,00C
LOADPRESS IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	4.760,00C
MATOS COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	4.500,00C
NOTE CENTER TELES PIRES LTDA	140,00C
OTAVIO CAVALCANTE DA SILVA	3.900,30C
OURO PRETO EXPLOSIVOS LTDA	49.721,05C
PAULO HENRIQUE ATHAYDE FERNANDES	1.400,00C
PIACENTINI E CIA LTDA	45.606,20C
PNEUS MAIA EIRELI	1.200,00C
QUADROS ELETRICOS E AUTOMACAO LTDA EPP	1.327,00C
R&M SEGURANCA LTDA	915,89C
RAPIDO PIRA TRANSPORTES LTDA	628,20C
RC COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	55.853,17C
RIO DO OURO VEICULOS LTDA - VN	1.334,00C
ROLL CENTER ROL. E EQUIP. LTDA- ME	21.700,00C
ROLTEK DISTRIBUIDORA INDUSTRIAL DO NORDESTE LTDA	44.236,18C
SOS BORRACHAS LIMITADA	2.764,90C
STEELROOL INDUSTRIA METALURGICA LTDA.	1.034,30C
VERTO BRASIL LTDA	9.758,00C
VERTO TRANSFORMADORES LTDA	45.600,00C
VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA SSA	1.560,00C
WEG CESTARI RED. MOTORRED. S/A	14.325,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	217.524,33C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	217.524,33C
ICMS A RECOLHER	50.203,51C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	78.341,16C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	45.839,56C
IRRF A RECOLHER	105,00C
PIS A RECOLHER	7.609,03C
COFINS A RECOLHER	35.118,58C
CSRF A RECOLHER	307,49C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	210.565,47C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	48.736,84C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	43.716,01C
PRÓ-LABORE A PAGAR	5.020,63C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	41.879,70C
INSS A RECOLHER	31.387,19C
FGTS A RECOLHER	8.737,56C
IRRF S/FOLHA	1.754,95C
PROVISÕES	119.949,13C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	88.562,20C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	7.084,78C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	24.302,15C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.589.303,74C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.589.303,74C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	45.766,79C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	45.766,79C
FINANCIAMENTOS	1.769.202,92C
FINAME BMC - 6082761	122.814,22C
LIEBHERR BRASIL INDUSTRIA	126.220,94C
PIACENTINI - CDC - CONE BRITADOR	296.430,88C
FINANCIAMENTO RODOBENS - CAÇAMBA 2G15	606.078,96C
FINAME BRADESCO 2912550221 - RODOBENS CAÇAMBA 2G97	617.657,92C

Empresa: **CALCARIO RIO PRETO LTDA**
C.N.P.J.: **15.717.168/0001-90**
Balanco encerrado em: **31/12/2022**

Folha: **0003**
Emissao: **09/05/2023**
Hora: **12:28:14**

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
OUTRAS OBRIGAÇÕES	774.334,03C
PROVISAO PLANO FECHAMENTO DE MINA	774.334,03C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.981.147,55C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.781.147,55C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.781.147,55C
LUCROS ACUMULADOS	3.781.147,55C

RENILSON RIBEIRO ROLA

CPF: 087.019.625-15

DANIEL ANDRADE
DOS
SANTOS:41936841568

Assinado de forma digital por
DANIEL ANDRADE DOS
SANTOS:41936841568
Dados: 2023.05.09 12:31:33
-03'00

DANIEL ANDRADE DOS SANTOS
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-018965/O-2
CPF: 419.368.415-68

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CALCARIO RIO PRETO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 15.717.168/0001-90
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

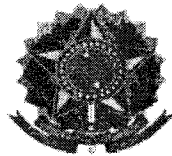
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (688.418,64)	R\$ (988.655,79)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (40.974,37)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (45.153,00)	R\$ (34.432,68)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (70,47)	R\$ (882,48)
(-) TELEFONE		R\$ (1.834,67)	R\$ (1.089,27)
(-) SEGUROS		R\$ (11.063,30)	R\$ (60.310,42)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (437.162,74)	R\$ (749.294,35)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (2.653,19)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (32.123,02)	R\$ (72.457,84)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (41.095,75)	R\$ (36.690,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (76.288,13)	R\$ (30.054,75)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.444,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.415,21	R\$ 73.716,15
GANHO S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 2.119,05	R\$ 73.426,96
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 296,16	R\$ 289,19
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (26.240,27)	R\$ (144.063,36)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (7.637,36)	R\$ (4.586,03)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ 59,36	R\$ (0,00)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (8.869,03)	R\$ (128.041,71)
(-) TARIFA BANCARIA		R\$ (9.793,24)	R\$ (11.435,62)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 30.000,00	R\$ 12.878,54
REVERSÃO DE PROVISÃO		R\$ 0,00	R\$ 12.878,54
VENDAS DE ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 277.992,91	R\$ 961.276,28
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 277.992,91	R\$ 961.276,28
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 277.992,91	R\$ 961.276,28

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **CALCARIO RIO PRETO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **15.717.168/0001-90**
 Número de Ordem do Livro: **5**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 5.499.753,34	R\$ 9.939.073,27
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 5.499.753,34	R\$ 9.939.073,27
(-) IMPOSTOS INCIDENTES/DEVOLUÇÃO VENDAS		R\$ (623.942,43)	R\$ (1.169.307,07)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (14.541,48)	R\$ (23.682,75)
(-) (-) ICMS		R\$ (224.010,72)	R\$ (384.447,51)
(-) (-) COFINS		R\$ (151.806,84)	R\$ (275.861,54)
(-) (-) PIS		R\$ (32.891,48)	R\$ (59.769,99)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (61.637,82)	R\$ (111.101,09)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (88.367,88)	R\$ (186.673,26)
(-) (-) CFEM		R\$ (45.278,38)	R\$ (57.842,50)
(-) (-) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ (5.407,83)	R\$ (69.928,43)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.875.810,91	R\$ 8.769.766,20
(-) CUSTOS DE PRODUÇÃO		R\$ (3.915.574,30)	R\$ (6.762.365,46)
(-) MATÉRIA-PRIMA		R\$ (1.363.826,96)	R\$ (1.648.248,71)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (1.621.310,37)	R\$ (2.278.736,78)
ESTOQUE FINAL (-)		R\$ 2.278.736,78	R\$ 1.172.250,74
(-) ICMS S/COMPRAS		R\$ 6.020,84	R\$ 68.850,89
(-) PROVISAO PLANO FECHAMENTO DE MINA		R\$ (109.704,24)	R\$ (198.307,81)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (49.291,62)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (621.130,67)	R\$ (700.427,65)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (75.872,88)	R\$ (77.205,96)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (51.329,29)	R\$ (62.622,42)
(-) FÉRIAS		R\$ (62.970,00)	R\$ (92.417,29)
(-) INSS		R\$ (244.490,64)	R\$ (294.839,57)
(-) FGTS		R\$ (57.042,60)	R\$ (62.811,98)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (17.709,56)	R\$ (10.280,38)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (79.130,81)	R\$ (117.252,49)
(-) BOLSA AUXILIO		R\$ (385,00)	R\$ (0,00)
(-) FGTS S/ RESCISAO		R\$ (11.366,48)	R\$ (16.970,43)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (284.344,75)	R\$ (200.806,54)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (271.754,50)	R\$ (385.287,23)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (907.761,83)	R\$ (1.473.709,51)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (420.201,34)	R\$ (334.250,72)
LUCRO BRUTO		R\$ 960.236,61	R\$ 2.007.400,74
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (688.418,64)	R\$ (988.655,79)

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2021/00010512

Nome: DANIEL ANDRADE DOS SANTOS CPF: 419.368.415-68

CRC/UF n.º BA-018965/O Categoria: CONTADOR

Validade: 14.09.2021

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Livro: ECD CONTABIL

Nº 003 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 419.368.415-68 Controle : 4088.4401.5029.5656

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Iluminar Pré-moldados Ltda, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.817.261/0002-78, com sede na Rodovia BR 242, Km 251 Lote 03, Distrito Industrial de Palmeiras, na cidade de Palmeiras/BA, representada pelo Sr. **Lucio Marcos Teixeira de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 604698705-91 e portador do RG. n.º 0570700400, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Martins de Queiroz, n.º 11, Palmeiras - Ba, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **Calcário Rio Preto Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.717.168/0001-90, com sede à Fazenda Rio Preto, BR 242, KM 362, sn, Zona Rural, forneceu Brita e pó de pedra, desde o início de funcionamento da empresa em 2008 até os dias atuais.

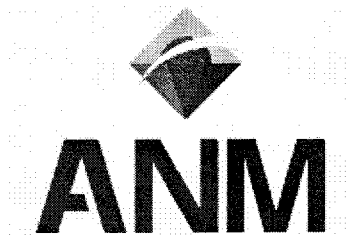
Declaramos ainda que a empresa qualificada acima, cumpriu na íntegra o fornecimento, não existindo até a presente data, nada, em nossos arquivos, que possa desabonar a sua capacidade técnica, operacional e financeira.

O referido é verdade e dou fé.

Palmeiras/BA, 28 de Julho de 2021.


ILUMINAR PRÉ-MOLDADOS LTDA
Lucio Marcos T de Oliveira
Enc. Administrativo

Iluminar Pré Moldados Ltda
Lucio Marcos Teixeira de Oliveira
Matrícula: 153



Ministério de Minas e Energia

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 155/2022/GER-BA**Interessado:** CALCÁRIO RIO PRETO LTDA**Processo:** 48407.870980/2010-44**Expedição:** 11 de agosto de 2022.**Validade:** 180 dias contado, contados da data de sua Assinatura.

Em cumprimento ao que foi solicitado por **Calcário Rio Preto Ltda**, CNPJ nº **15.717.168/0001-90**, a qual requer **Certidão de Regularidade de Processo**, certificamos, após consulta ao banco de dados desta agência e aos autos do processo ANM nº **870.980/2010** protocolizado em **04/06/2010**, que o(a) requerente é titular dos direitos minerários autorizados através do(a) **Registro de Licença nº 26**, publicado(a) no Diário Oficial da União de **28/09/2010**, e que autorizou a referida empresa a lavrar **CALCÁRIO DOLOMÍTICO** com prazo de validade até 12/01/2025, numa área de **24,81** hectares no(s) município(s) de **PALMEIRAS, ESTADO DA BAHIA**.

CERTIFICO também que o processo citado encontra-se em vigor e apto a exercer todos os efeitos legais que a legislação mineral lhe confere. Eu, **Roberto Cordeiro da Silva**, servidor da ANM/BA, elaborei a presente Certidão, ao(s) 11 (onze) dia(s) do mês de agosto de 2022, a qual será assinada pelo(a) Gerente Regional da ANM/BA.

Competências

inciso XI, do art. 1º da Portaria nº 1056, de 30 de junho de 2022, da Superintendência de Outorga de Títulos Minerários da ANM, publicada no DOU de 01/07/2022



Documento assinado eletronicamente por **Artur César de Oliveira**, Gerente Regional, Substituto, em 11/08/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **4724979** e o código CRC **50189187**.

RECIBO ELETRÔNICO DE PROTOCOLO - SEI Nº 48407.870980/2010-44

Solicitante:

RENILSON RIBEIRO RLA

IP Utilizado:

Conta Comprovada	25/05/2023 - 09:29:25.849	10.30.0.67
Cadastro via certificado digital		
Possui CTDM		

Unidade:

ENTRADA-BA

Tipo Protocolo:

Solicitar Declaração de Regularidade

Interessado

Calcário Rio Preto Ltda

Terceiro Interessado:

CALCARIO RIO PRETO LTDA

Relacionamento entre o Solicitante e o Interessado:

RENILSON RIBEIRO RLA, por meio de Conta Comprovada, Cadastro via certificado digital, operando por CALCARIO RIO PRETO LTDA. via:
Cadastro como colaborador de pessoa jurídica no Login Único CTDM de pessoa jurídica

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**Processo 48407.870980/2010-44**

- Prova de recolhimento de emolumentos (7481233)
- Requerimento (7481234)

O usuário acima identificado foi previamente avisado que o protocolo importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio usuário ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo Protocolo, considerando-se tempestivos os praticados até último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontrar;
- a consulta periódica aos sistemas da ANM, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet da Agência Nacional de Mineração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS**

ESTADO DA BAHIA

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCICIO 2023

NÚMERO 021572

CONCEDIDO A
CALCARIO RIO PRETO LTDA - CALCARIO RIO PRETO
FAZ RIO PRETO, S/N ROD BR 242 KM 250
BAIRRO: CENTRO PALMEIRAS (BA) CEP: 46930000

ATIVIDADE PRINCIPAL
**1421400 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS PARA FABRICAÇÃO DE
ADUBOS, FERTILIZANTES E PRODUTOS QUÍMICOS**

INSCRIÇÃO 537521

CNPJ/CPF 15.717.168/0001-90

RESTRICÇÕES
OBEDECER A CRITÉRIOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

OBSERVAÇÕES

HORARIO DE FUNCIONAMENTO 08:00 as 18:00hs

EMITIDO EM 09 de Janeiro de 2023

VALIDO ATÉ 31 de Dezembro de 2023

AVISO.
O Presente alvará deverá ser fixado em lugar visível e renovado anualmente

[Assinatura]
Prefeitura M. de Palmeiras
Setor de Tributos
Dept. de Tributos

[Assinatura]
Lucigênia Teixeira de O. Guimarães
Sec. Adm. Finanças e Gestão
Decreto nº 001/2021
Sec. de Administração e Finanças

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Processo Administrativo Nº 023/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 14/06/2023 15:01:08

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/06/2023 10:20:19	CADASTRO DE PROPOSTA	CALCARIO RIO PRETO LTDA
28/06/2023 10:31:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CALCARIO RIO PRETO LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Aquisição de Britas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: Tonelada	Marca:	Modelo:	
Descrição: BRITA 3/4 (19,00mm)				
Quantidade: 1.638	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 2	Unidade: Tonelada	Marca:	Modelo:	
Descrição: BRITA 1/2 (12,05mm)				
Quantidade: 1.876	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 1	Unidade: Tonelada	Marca:	Modelo:	
Descrição: PÓ DE PEDRA (4,5mm)				
Quantidade: 1.860	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CALCARIO RIO PRETO LTDA	147	15.717.168/0001-90	426.487,48	400.140,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

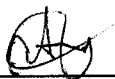
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/06/2023 15:01:08	PUBLICADO					
15/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
03/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
03/07/2023 09:30:23	MENSAGEM	PREGOEIRO				
Bom dia!						
03/07/2023 09:30:34	MENSAGEM	PREGOEIRO				
Prezados licitantes, iremos iniciar a disputa do Pregão Eletrônico nº 013/2023						
03/07/2023 09:30:44	MENSAGEM	PREGOEIRO				
Informamos aos interessados que é de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento diário do chat de mensagens!						
03/07/2023 09:30:54	MENSAGEM	PREGOEIRO				
Apresentem seus lances e boa sorte!						
03/07/2023 09:31:18	DISPUTA					
03/07/2023 09:31:18	LANCE	CALCARIO RIO PRETO LTDA (PARTICIPANTE 147)				426.487,48

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

03/07/2023 09:32:27	LANCE	CALCARIO RIO PRETO LTDA (PARTICIPANTE 147)	401.070,00
03/07/2023 09:36:07	MENSAGEM	PREGOEIRO	
prezado licitante, oferte seu melhor lance			
03/07/2023 09:37:32	MENSAGEM	CALCARIO RIO PRETO LTDA (PARTICIPANTE 147)	
Lance ofertado !			
03/07/2023 09:38:37	LANCE	CALCARIO RIO PRETO LTDA (PARTICIPANTE 147)	400.140,00
03/07/2023 09:38:39	MENSAGEM	PREGOEIRO	
prezado licitante, oferte um lance melhor o tempo está esgotando			
03/07/2023 09:41:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CALCARIO RIO PRETO LTDA			
03/07/2023 09:41:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
03/07/2023 09:41:18	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Processo Adm: Nº 023/2023

Objeto: Registro de preços, visando eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento de DE BRITAS (Pó de Brita, Brita1/2, Brita3/4) para construção, reforma, manutenção de prédios públicos e pavimentação de ruas, praças e avenidas do Município de Souto Soares/BA.

Empresas vencedoras valor total: R\$400.140,00 (quatrocentos mil e cento e quarenta reais):
CALCARIO RIO PRETO LTDA (15717168000190) com o lote: 1 no valor total de R\$400.140,00 (quatrocentos mil e cento e quarenta reais).

SOUTO SOARES - BA, 05 de julho de 2023

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
CONDUTOR DE PROCESSOS

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

05/07/2023, 15:18

bnccompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgkz%5DfYmFCUuo_HNsS1m3r5SOthgVBnA_DmfIU90rca2pT...

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 Processo Adm: Nº 023/2023

Objeto: Registro de preços, visando eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento de DE BRITAS (Pó de Brita, Brita1/2, Brita3/4) para construção, reforma, manutenção de prédios públicos e pavimentação de ruas, praças e avenidas do Município de Souto Soares/BA.

Empresas vencedoras valor total: R\$400.140,00 (quatrocentos mil e cento e quarenta reais):
CALCARIO RIO PRETO LTDA (15717168000190) com o lote: 1 no valor total de R\$400.140,00 (quatrocentos mil e cento e quarenta reais).

SOUTO SOARES - BA, 05 de julho de 2023

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
CONDUTOR DE PROCESSOS

https://bnccompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgkz%5DfYmFCUuo_HNsS1m3r5SOthgVBnA_DmfIU90rca2pTgl7s39w8CcbIA... 1/1

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F2E78E3A98EA6EC9415501E105A848A9

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

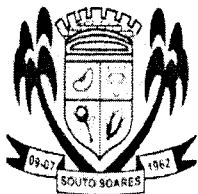
VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Processo Administrativo Nº 023/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 14/06/2023 15:01:08

				TOTAL DO PROCESSO: 400.140,00
CALCARIO RIO PRETO LTDA			15.717.168/0001-90	400.140,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 147	Lance: 400.140,00	Total: 400.140,00
Item: 1	Unidade: Tonelada	Marca: PO DE PEDRA	Modelo:	
Descrição: PÓ DE PEDRA (4,5mm)				
Quantidade: 1.860	Val. Ref.: 53,40	Valor Unit.: 49,50	Total Item: 92.070,00	
Item: 2	Unidade: Tonelada	Marca: BRITA 1/2	Modelo:	
Descrição: BRITA 1/2 (12,05mm)				
Quantidade: 1.876	Val. Ref.: 95,62	Valor Unit.: 90,00	Total Item: 168.840,00	
Item: 3	Unidade: Tonelada	Marca: BRITA 3/4	Modelo:	
Descrição: BRITA 3/4 (19,00mm)				
Quantidade: 1.638	Val. Ref.: 90,22	Valor Unit.: 85,00	Total Item: 139.230,00	



PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Souto Soares, 06 de Julho de 2023.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

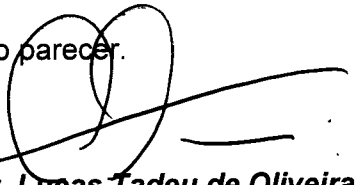
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PROCESSO ADM Nº 023/2023.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2023, realizado no dia 03/07/2023, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital referido, objetivando o Registro de preços, visando eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA O FORNECIMENTO DE BRITAS (PÓ DE BRITA, BRITA1/2, BRITA3/4) PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, em quantidades e especificações contidas no Anexo I e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, motivada através do Processo Administrativo nº 023/2023 e Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023, observou todos os preceitos das Leis nº. 8.666/1993, 10.520/02 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 10.024 de 19 de setembro de 2019.

Foi declarada pelo Pregoeiro como vencedora a empresa: **CALCÁRIO RIO PRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.717.168/0001-90**, no valor global de R\$ 400.140,00 (quatrocentos mil e cento e quarenta reais) item 01, 02 e 03, para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

É o parecer.


Dr. Lucas Tadeu de Oliveira
OAB/BA Nº. 30.358
Assessor Jurídico

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Processo Administrativo Nº 023/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 14/06/2023 15:01:08

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/07/2023 10:18:09
Aquisição de Britas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Tonelada	Marca: PO DE PEDRA	Modelo:
Descrição: PÓ DE PEDRA (4,5mm)			
Quantidade: 1.860	Valor Unit.: 49,50		Valor Total: 92.070,00
Item: 2	Unidade: Tonelada	Marca: BRITA 1/2	Modelo:
Descrição: BRITA 1/2 (12,05mm)			
Quantidade: 1.876	Valor Unit.: 90,00		Valor Total: 168.840,00
Item: 3	Unidade: Tonelada	Marca: BRITA 3/4	Modelo:
Descrição: BRITA 3/4 (19,00mm)			
Quantidade: 1.638	Valor Unit.: 85,00		Valor Total: 139.230,00

CLASSIFICAÇÃO

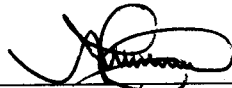
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CALCARIO RIO PRETO LTDA	147	15.717.168/0001-90	426.487,48	400.140,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------



AUTORIDADE: ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Processo Administrativo Nº 023/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 14/06/2023 15:01:08

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/07/2023 10:18:09
Aquisição de Britas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Tonelada	Marca: PÓ DE PEDRA	Modelo:
Descrição: PÓ DE PEDRA (4,5mm)			
Quantidade: 1.860	Valor Unit.: 49,50	Valor Total: 92.070,00	
Item: 2	Unidade: Tonelada	Marca: BRITA 1/2	Modelo:
Descrição: BRITA 1/2 (12,05mm)			
Quantidade: 1.876	Valor Unit.: 90,00	Valor Total: 168.840,00	
Item: 3	Unidade: Tonelada	Marca: BRITA 3/4	Modelo:
Descrição: BRITA 3/4 (19,00mm)			
Quantidade: 1.638	Valor Unit.: 85,00	Valor Total: 139.230,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CALCARIO RIO PRETO LTDA	147	15.717.168/0001-90	426.487,48	400.140,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



AUTORIDADE: ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO